



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5854 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção incentivada, por adesão ao PIIM, do CAP QOE JEAN CLER DA SILVA DO CARMO, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º e 23, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o § 1º, do art. 2º e o inciso I, do art. 4º, da Lei 3.463, de 06 de abril de 2026 (Lei do Programa de Incentivo à Inatividade Militar - PIIM) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2961.3085.0002/2026 - GPCIF-DP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Promoção Incentivada ao aderir ao PIIM, o **CAP QOE BM Jean Cler da Silva do Carmo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162255

DECRETO Nº 5855 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção incentivada, por adesão ao PIIM, do CAP QOE EDINALDO ARRELIAS DE ATAIDE, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art.

42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º e 23, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o § 1º, do art. 2º e o inciso I, do art. 4º, da Lei 3.463, de 06 de abril de 2026 (Lei do Programa de Incentivo à Inatividade Militar - PIIM) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2961.3486.0007/2026-10º GBM-CMDO - MACAPABA/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Promoção Incentivada ao aderir ao PIIM, o **CAP QOE BM Edinaldo Arrelias de Ataíde**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162256

DECRETO Nº 5856 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do TEN CEL QOE - PM MÁRIO FONSECA MACIEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso I e 93, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/1979 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs Lei 10.486/2002 e 13.954/2019, que alterou o DL nº 667/1969; art. 24-G, inciso I, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2970.0376.0004/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a inatividade mediante Reserva Remunerada - RR, "**A PEDIDO**", o **TEN CEL QOE - PM Mário Fonseca Maciel**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários com proventos integrais, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviço entre efetivos e computáveis para inatividade sobre o soldo de **TENENTE CORONEL PM**, amparado pelo art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com fundamento no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c os arts. 92, inciso I e 95, da Lei 6.652/1979; os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, §§ 3º e 4º; art. 21, incisos I, II, III, V, VI e VII, da Lei nº 10.486/2002 e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162258

DECRETO Nº 5857 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 3º SGT QEPBM CLEYTON MACÊDO PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0407.3522.0011/2026 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**A PEDIDO**", o **3º SGT QEPBM Cleyton Macêdo Pinheiro**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e os arts. 19, inciso I e 21, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-A, inciso I, "b" do Decreto-Lei 667/1969 e Art. 10, inciso II do Decreto Federal 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 3º SARGENTO, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162259

DECRETO Nº 5858 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5273, de 14 de julho de 2026, publicado no DOE nº 8.696, de 14 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0464.0001/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 5273**, de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.696, de 14 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Licenciar, a pedido, a **SD QPC-PM Alessandra Gonçalves Bezerra de Aviz** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de fevereiro de 2026."

Leia-se:

"**Art. 1º** Licenciar, a pedido, a **SD QPC-PM Alessandra Gonçalves Bezerra de Aviz** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de maio de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162260

DECRETO Nº 5859 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0746.0006/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM José Deuzimar das Dolores e Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162261

DECRETO Nº 5860 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE PM ALAN SANTOS DAS NEVES, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0455.0016/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOE PM Alan Santos das Neves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador
A_PM_Prom._ALAN 10.08.26.PR6

Protocolo 162266

DECRETO Nº 5861 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015, de acordo com o Decreto nº 3633, de 17 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Miraci Duarte Barriga** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo

Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 01 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162267

DECRETO Nº 5862 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015, de acordo com o Decreto nº 3633, de 17 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Edson Canuto de Sousa Junior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 01 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162268

DECRETO Nº 5863 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						150.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0924 - Rodolfo Vale - Apoio ao Projeto Incentiva Santana, Esporte e Lazer, a ser executado pelo Instituto Todo Tempo - CNPJ 21.682.932/0001-31	150.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						150.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0808 - Rodolfo Vale - Recurso destinado para Apoio à Aquisição de Material Esportivo?	150.000

Protocolo 162299

DECRETO Nº 5864 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Adriano Ayan Dias de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106568801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 11 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162270

DECRETO Nº 5865 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Bergllyn Gonçalves de Castro** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162273

DECRETO Nº 5866 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Clara Inês da Silva Sullyvan** do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Ciência e Tecnologia de Alimentos/ Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162275

DECRETO Nº 5867 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 6948, de 02/07/25 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ruthilene Araujo Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento do Projeto **"Mobilização Social"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162276

DECRETO Nº 5868 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Michel de Souza Pontes** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162278

DECRETO Nº 5869 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.0386.0817/2026 GAB - IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar **Emerson do Nascimento Silva**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, no período de 11 a 13 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162279

DECRETO Nº 5870 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.0386.0817/2026 GAB - IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **Márcio Douglas Moraes Amanajás**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162282

DECRETO Nº 5871 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0086/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Aguinaldo de Matos Gonçalves**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0086/2026
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0024767-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 162285

DECRETO Nº 5872 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0418/2026 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Marcela Nunes Videira**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar, na condição de ministrante, do curso "Técnicas Laboratoriais para Diagnóstico de Doenças Parasitárias em Peixes", no período de 10 a 18 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162286

DECRETO Nº 5873 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0418/2026 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Monize Martins da Silva**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 18 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162288

DECRETO Nº 5874 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0558P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Gracilene do Rosario Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031786-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162289

DECRETO Nº 5875 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0584P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria**

Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Janilza Lima Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0031802-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162291

DECRETO Nº 5876 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0429P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adriene Braga Furtado**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 24, Matrícula nº 0028783-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162292

DECRETO Nº 5877 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274,

de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0736P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene de Lima Souza Moreira**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, matrícula nº 0040645-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162294

**EXTRATO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR
ESTADUAL Nº 03/2026**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como pelo art. 52, § 1º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0003.2352.0237.0009/2026 - DIP/DPEN/PMAP, declara a concessão de Pensão Policial Militar Estadual em decorrência do falecimento do militar abaixo identificado.

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome: ADILSON SOARES BENTO;
Posto/Graduação: Ex-2º TENENTE PM;
Matrícula: 680842;
CPF: ***.225.942-**;
Data do óbito: 09 de maio de 2026;

Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá;
Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 09 de maio de 2026, data do óbito:
Discriminação da Remuneração:
Percentual: 100%;
Valor: R\$ "Em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 173, de 09 de abril de 2025";

1-BENEFICIÁRIO:

ALEX KAUÃ LIMA BENTO;
Vinculação: Filho;
Natureza da pensão: Temporária;
Cota-parte: 33 %

2-BENEFICIÁRIO:

ALEXANDER BRUNO DOS SANTOS BENTO;
Vinculação: Filho;
Natureza da pensão: Temporária;
Cota-parte: 33 %

3-BENEFICIÁRIO:

ADRIENNE CAMILLY DOS SANTOS BENTO;
Vinculação: Filha;
Natureza da pensão: Temporária;
Cota-parte: 33 %
Total das cotas concedidas: 100%

Fundamentação Legal:A presente pensão é concedida com fundamento nos arts. 16, incisos IV, § 1º, inciso I; art. 31, §1º e 4º; art. 33, inciso I; art. 34, § 1º; art. 35, § 2º; art. 45, parágrafo único; art. 89, inciso I; e art. 93, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014, arts. 151, inciso II, da Lei Complementar nº 084/2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

Protocolo 162296

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 158/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **Regina Celis Martins Ferreira** (Auditora de Controle Interno) a se deslocar, sem ônus para o órgão, até a cidade de Belém-PA, no período de 2 a 5 de setembro de 2026, para ministrar palestra em oficina presencial realizada pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com a Prefeitura de Belém/PA.

Publique-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 162183

PORTARIA Nº 159/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Roberto Marques da Silva** (Controlador-Adjunto de Corregedoria) e **Angelina Barbosa Mendonça** (Gerente do Núcleo de Atendimento e Gestão Processual / Corregedoria) até o município de Oiapoque/AP, ocorrido no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2026, com o objetivo de participar da **3ª Feira Internacional do Oiapoque**, evento que reuniu representantes de órgãos públicos, instituições e iniciativa privada para discussão e promoção de ações voltadas aos negócios sustentáveis, inovação e desenvolvimento regional.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 162209

PORTARIA Nº 160/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Regina Santos Vidal e José Pantoja Filho**, ambos Auditores de Controle Interno, a se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 18 de setembro de 2026, para participarem do XXII Encontro Nacional de Controle Interno.

Publique-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 162236

Polícia Civil**EDITAL Nº 024/2026 DGPC****RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS,
CIBER SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna pública a Relação Definitiva das Inscrições para a Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Ciber Segurança e Inteligência, na modalidade EAD, com a finalidade de especializar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital 018/2026, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições referentes ao Curso de Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Ciber Segurança e Inteligência, da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS SELECIONADOS

A relação nominal encontra-se no Anexo I deste Edital.

**ANEXO I
RELAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS SELECIONADOS
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES
CIBERNÉTICOS E CIBER SEGURANÇA**

ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS

Delegado

ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	Oficial Investigador
ANA MARIA RABELO COSTA	Delegado
BRENO DA COSTA ESTEVES	Delegado
CARLOS VÍTOR UCHÔA DE SOUZA	Oficial Investigador
CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	Oficial Investigador
DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	Delegado
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI	Delegado
EDERSON MARTEL FERREIRA	Delegado
EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	Delegado
EMANUELA PIRES NOGUEIRA	Oficial Investigador
ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	Oficial Investigador
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	Oficial Investigador
FELICIANE RODRIGUES SOARES	Oficial Investigador
FELIPE SILVA DOS SANTOS	Oficial Investigador
FLAVIO BATISTA NERY	Delegado
FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	Delegado
GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	Oficial Investigador
GEORGE HUTZLER E SILVA	Delegado
GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial Investigador
GERSON FERNANDES SOUSA	Oficial Investigador
GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	Oficial Investigador
HARLEY SANTOS DE SOUSA	Oficial Investigador
IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	Oficial Investigador
IGUARAN BRITO ANDRADE	Oficial Investigador
ISLAN JERDSON MERCÊS MOREIRA	Oficial Investigador
ISMAEL LUCAS CAMÊLO DO NASCIMENTO	Delegado
JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	Delegado
JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA	Delegado
LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	Delegado
LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	Oficial Investigador
LUCAS VIDAL LEÃO	Oficial Investigador
MAICON BARBOSA DE SOUZA	Oficial Investigador
MANUELLA DIAS ARAÚJO	Oficial Investigador
MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	Oficial Investigador
MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES	Oficial Investigador
MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA	Oficial Investigador
RAYANA SILVA E SILVA	Oficial Investigador
ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	Oficial Investigador
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	Oficial Investigador
ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	Delegado
RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE	Delegado
RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR	Delegado
SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	Oficial Investigador

TADEU VIANA FEITOSA	Oficial Investigador
THIAGO DINIZ MIRANDA	Oficial Investigador
TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	Oficial Investigador
WALTER JUCÁ FERREIRA	Delegado
WELINGTON NUNES DE SOUZA	Oficial Investigador
WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRA DE LIMA FERRAZ	Delegado

Macapá/AP, 10 de Agosto de 2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 162187

EDITAL Nº 025/2026 DGPC

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OPERACIONAL

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna pública a Relação Definitiva da Seleção dos Policiais selecionados para a Pós-Graduação em Direito Operacional, na modalidade EAD, com a finalidade de especializar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital Nº 019/2026 e Edital Nº 022/2026 DGPC, fica divulgado o Resultado Definitivo da Seleção de Policiais referente ao Curso de Pós-Graduação em Direito Operacional, da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS POLICIAIS SELECIONADOS

2.1 A relação nominal encontra-se no Anexo I deste Edital.

ANEXO I RELAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS SELECIONADOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OPERACIONAL

ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	Delegado
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	Oficial Investigador
ALINE FERREIRA LOBATO	Oficial Investigador
ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	Oficial Investigador
CARLA RUANY PENHA MACIEL	Oficial Investigador

CIRLENE SILVA DIAS	Oficial Investigador
CIZÉLIA MARCIA FERREIRA TERTULIANO	Oficial Investigador
DIEGO GUEDES GUIMARÃES	Oficial Investigador
DOMINGOS SANTOS DE SOUZA FILHO	Oficial Investigador
EDER LUIS LIMA NERI	Oficial Investigador
EDIR GABRIEL DA SILVA JUAREZ	Oficial Investigador
ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA	Oficial Investigador
ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	Oficial Investigador
FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	Oficial Investigador
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	Oficial Investigador
FREDSON COSTA RODRIGUES	Oficial Investigador
HELOANE GOMES TRINDADE	Oficial Investigador
HEROS MATOS SILVA	Oficial Investigador
IANY NERY CARMONA	Oficial Investigador
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR	Oficial Investigador
ITHALO CERQUEIRA DE MACÊDO	Oficial Investigador
JONAS MOURA DE ALMEIDA	Oficial Investigador
JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES	Delegado
LADISON PINHEIRO GOMES	Oficial Investigador
LAURENE LOPES COUTINHO	Oficial Investigador
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	Oficial Investigador
LEONARDO DE SENA SIMAS	Oficial Investigador
LIDIANE NUNES DE SOUZA	Oficial Investigador
LORENÇO BRITO DE MORAES	Oficial Investigador
MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHAES	Oficial Investigador

MARCOS PANTOJA VAZ	Oficial Investigador
MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	Oficial Investigador
MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Oficial Investigador
MIRIAN BORGES DE SOUZA	Oficial Investigador
MIRNA COSTA LISBOA	Oficial Investigador
MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA	Oficial Investigador
MURILO LIMA DE SOUZA	Oficial Investigador
NATAN MATOS MEDEIROS	Oficial Investigador
PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	Oficial Investigador
RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	Oficial Investigador
RAQUELLE DA COSTA BARBOSA MAGALHÃES	Oficial Investigador
RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	Oficial Investigador
RONAN DUARTE DE FREITAS	Oficial Investigador
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	Oficial Investigador
THATIANE DA SILVA NOBRE	Oficial Investigador
THIAGO AMARAL PORTELA	Oficial Investigador
THIAGO PEREIRA LOPES	Oficial Investigador
VICTOR SILVEIRA BRAZ	Oficial Investigador
WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	Oficial Investigador
WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	Oficial Investigador

Macapá/AP, 10 de Agosto de 2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 162188

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 371/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAF do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 6003071-39.2026.8.03.0000;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Jure no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 371/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 18/08/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA: 19/08/2026	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAÚJO * Processo nº 6003071-39.2026.8.03.0000	476

* A candidata deverá iniciar os testes à partir do exercício de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa.

Protocolo 162264

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 372/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 6003502-73.2026.8.03.0000;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 372/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

2º DIA: 19/08/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2704	JOSÉ RONAN REGIO GIBSON * Processo nº 6003502-73.2026.8.03.0000	705

* O candidato deverá realizar a fase de Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação – 100 (cem) metros.

7

Protocolo 162262

PORTARIA Nº 1595/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.2888.0330.0001/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Marcelo da Silva Nunes**, **Manoel Nonato de Almeida** e do motorista **José Roberto de Lima Amanajás**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino aos municípios de **Oiapoque/AP**, **Calçoene/AP**, **Amapá/AP** e **Tartarugalzinho/AP**, no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, para realização de levantamento de informações relacionadas aos imóveis pertencentes ao Estado do Amapá, bem como para atendimento de demandas imobiliárias, incluindo vistorias técnicas, atualização de informações cadastrais, verificação de imóveis estaduais e atendimento às demandas constantes do Processo nº **0007.2915.0330.0002/2026** e da requisição do **Ministério Público do Estado do Amapá**, cabendo ao motorista a condução do veículo oficial utilizado no deslocamento.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162283

PORTARIA Nº 1596/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 077/2026 - GAB/HEMOAP e Processo nº 0031.2267.1694.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Débora Lima Montoril de Araújo Ferreira**, Enfermeira do quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0083901-9-01, para responder em substituição, pela função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem/DT, Código FGI 3/HEMOAP, durante o afastamento da titular **Witania do Socorro Cardoso Silva** para usufruto de férias no período **03/07/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162281

PORTARIA Nº 1597/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.2267.2296.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ivonete Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Administrativo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi Liberdade Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas/FSA, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Central de Vagas/Núcleo de Pós Medida/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas/FSA, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Bianca Faustino Viana Rabelo**, afastada em razão do usufruto de licença-maternidade, no período de **01/07/2026 a 27/12/2026**.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162280

PORTARIA Nº 1598/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3218/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Osvaldo Paula Mangas**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEINF, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Marcos da Silva Vieira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162277

PORTARIA Nº 1599/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0346/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 6.985, de 2 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União edição 123 em 3 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
1	CARLA VALDENE MACIEL ASSUNÇÃO CAMBRAIA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3549322	SEED
2	DOMINGOS RAMOS DAMASCENO	AGENTE DE PORTARIA	3549729	SEED
3	RUY PEREIRA GOES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3548931	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162274

PORTARIA Nº 1600/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 121/2026-SDC e Processo nº 0020.2837.1132.0156/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Maria da Silva Ferreira**, Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Orçamentário-Financeiro/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS 1/SDC, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo Orçamentário Financeiro/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-2/SDC, durante o afastamento da titular **Aída Lúcia Neves Teixeira**, afastada para usufruto de férias regulamentares no período **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162272

PORTARIA Nº 1601/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0085/2026**;

CONSIDERANDO a relevante trajetória profissional de **LINDALVA MARTINS MENDES**, construída ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao serviço público; **CONSIDERANDO** sua atuação profissional como psicóloga, neuropsicóloga e médica veterinária, bem como sua experiência como Auditora Fiscal Agropecuária, reunindo conhecimentos e competências nas áreas de Gestão de Pessoas, Mediação de Conflitos, Inspeção de Alimentos e otimização de processos;

CONSIDERANDO sua expressiva contribuição para o fortalecimento da administração pública, especialmente durante os 15 (quinze) anos em que exerceu liderança estratégica na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO;

CONSIDERANDO sua participação na implantação da gestão compartilhada, na modernização de normativos de defesa agropecuária e na estruturação de mecanismos voltados ao aprimoramento da gestão institucional;

CONSIDERANDO sua atuação na viabilização de convênios institucionais, na revisão estatutária da DIAGRO, na estruturação de rotinas administrativas para a execução de processos licitatórios, bem como na elaboração das peças orçamentárias PPA e LOA e na regularização de processos perante órgãos fiscalizadores; **CONSIDERANDO**, por fim, o elevado senso de responsabilidade, comprometimento, dedicação e espírito público demonstrados ao longo de sua trajetória profissional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora **LINDALVA MARTINS MENDES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Administração Pública, destacando sua dedicação, competência técnica, capacidade de liderança e compromisso com o interesse público.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado e registrada em seus assentamentos funcionais, como forma de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162271

PORTARIA Nº 1602/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0086/2026**;

CONSIDERANDO a atuação da servidora **RUANNA CLISIA CONCEIÇÃO MONTELES**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível III - Gabinete**, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora junto à **Secretaria Adjunta de Logística**, contribuindo para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades administrativas e institucionais da unidade; **CONSIDERANDO** sua dedicação, responsabilidade, comprometimento e zelo no desempenho das atividades que lhe foram confiadas, demonstrando postura profissional e disposição para colaborar com as demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO sua contribuição para o adequado andamento das atividades da Secretaria Adjunta de Logística, atuando de forma colaborativa e responsável no suporte às ações desenvolvidas pela unidade;

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento pelos serviços prestados e pela conduta profissional pautada na ética, cooperação, comprometimento e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora **RUANNA CLISIA CONCEIÇÃO MONTELES**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível III - Gabinete**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, especialmente no âmbito da **Secretaria Adjunta de Logística**.

Art. 2º O presente elogio constitui reconhecimento formal à dedicação, ao comprometimento, à responsabilidade e à colaboração demonstrados pela servidora no exercício de suas atribuições, contribuindo para o fortalecimento das atividades administrativas e para o bom funcionamento institucional da Secretaria.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162269

PORTARIA Nº 254/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0045/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
EDNELMA DO SOCORRO PINHEIRO ROCHA		0061924-8-01	SEED
PORTARIA Nº 063/02-2008- DRH/SEAD, DE 01/02/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/08/2000 a 12/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 242/06-2015- DRH/SEAD, DE 09/06/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/08/2005 a 11/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 279/03-2020- CGP/SEAD, DE 26/03/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/08/2010 a 13/08/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 162284

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.2872.0353.0018/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: SOLARIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 40.002.106/0001-49

INTERMEDIADORA: MARIA NATÁLIA PEREIRA CACHUÇO - Corretora de Imóveis - CRECI/AP nº 100

OBJETO: Prorrogação de vigência da contratação de serviços de locação de imóvel urbano comercial, com área construída mínima de 800 m², voltado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá - SEAD, especificamente para o acondicionamento do acervo documental e patrimonial da pasta. O imóvel possui 4 pavimentos, constituído de 01 subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, construído no lote urbano nº 515 (antigo 29), quadra 11, setor 02, inscrição cadastral nº 02.11.515 (antigo 29), situado na Rua Leopoldo Machado, nº 1863 - Central, Macapá/AP, 68900-067. O total da área do imóvel urbano a ser locado corresponde: 824,13m² de área construída, distribuídos da seguinte forma: Subsolo: 138,53m²; Térreo: 237,26m²; 1º pavimento: 224,17m²; 2º pavimento: 224,17m². Faz parte integrante do contrato o Anexo I - Termo de Vistoria e Termo de Referência. Previamente à locação será firmado Termo de Vistoria do Imóvel, o qual deverá conter todos os detalhes do estado de conservação do imóvel, o qual será parte integrante do contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2026 a 08/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta da Nota de Empenho nº 2026NE00504 de 07/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Secretária de Estado da Administração, pela Contratante e MARIA NATÁLIA PEREIRA CACHUÇO, representante legal da Contratada (Solarium Negócios Imobiliários LTDA).

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 5011

Protocolo 162287

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS**

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00055/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
nº 104/2025-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 11/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.708, em 30 de julho de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do estado do Amapá.

Motivo: Considerando a existência de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório ainda pendentes de análise e resposta, bem como a necessidade de revisão de disposições constantes do edital e de seus anexos, visando ao adequado saneamento do procedimento, à preservação da competitividade, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica do certame, torna-se necessária a suspensão da licitação para viabilizar a conclusão das análises e, se for o caso, a revisão e republicação do instrumento convocatório, em observância ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 162240

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00078/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
057/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que detenha capacidade técnica e econômica, visando a prestação de serviços comuns de engenharia, para a realização em manutenção, conservação e restauração de faixa de domínio público, incluindo drenagem superficial e paisagismo, da malha, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 11/08/2026 para até o dia 19/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília). Abertura das propostas: ADIADA do dia 11/08/2026 para o dia 19/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 11/08/2026 para o dia 19/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Em virtude da necessidade de atendimento ao prazo mínimo de publicação estabelecido na legislação vigente, fica o certame adiado, a fim de assegurar a observância dos prazos legais aplicáveis.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 162246

Secretaria de Desporto e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0033/2026 - SEDEL**

Processo: nº 0027.2904.1571.0033/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Cândido Mendes, 20, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.905-670 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, inscrita no CNPJ sob nº 44.231.518/0001-01, com sede na Av 13 de setembro nº 1632 - Bairro Buritizal - CEP: 68.902 - 865 Macapá - AP, representada pelo presidente Sr. **JOÃO CLEITON DIAS DE MELO**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei

Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2024, e recomendações do Parecer Jurídico nº 510/2026 - GAB/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“FEIRAGAMES - na 55ª EXPOFEIRA - 2026**, a ser realizado no município de Macapá/AP, pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF, em parceria com o Coletivo Gamedev Amapaense - CGA, visando promover um espaço de exposição, difusão e valorização da produção independente de jogos eletrônicos desenvolvidos no Estado do Amapá, fomentando a inovação tecnológica, a economia criativa, a inclusão digital e o intercâmbio de conhecimentos entre desenvolvedores, estudantes, profissionais e a comunidade em geral, através da transferência da Dotação Orçamentária para a o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, neste ato denominado Organização da Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, juntamente com o Plano de trabalho elaborado pela proponente.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Rodolfo Vale nº 10919, R\$ 100.000,00, e aporte do Tesouro Estadual R\$ 80.000,00, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: : 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com período de 10/08/2026 a 10/02/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 162213

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026 - SEDEL

Processo Administrativo nº 0027.2184.1571.0001/2026 - SEDEL

Termo de Colaboração que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Candido Mendes, nº20, CEP 68.905-670, Bairro Perpetuo Socorro - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida Rua Pedro Souza Silva nº 141 - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá - AP, CEP: 68.903 - 315, representada pelo Presidente Sr. **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, por ausência de chamamento público, Art. 30 inc. I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 508/2026- GAB/PGE, celebram o presente Termo de Colaboração bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a execução do projeto **“EXPO ARENA - Arena de Esportes de Areia da Expofeira do Amapá 2026”**, integrante da programação oficial da Expofeira do Amapá 2026 - “Do Amapá para o Mundo”, a ser realizado nas dependências do Parque de Exposições da Fazendinha, no Município de Macapá/AP, para a Organização de sociedade Civil - OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, para prestação de serviço e execução de atividades de esporte e lazer da presente parceria por TERMO DE COLABORAÇÃO para execução de ações do projeto desta secretaria destinada a prática e a cultura do esporte e no desenvolvimento de políticas esportivas assumindo seu compromisso com população do Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), em parcela única no exercício de 2026, com recursos do Tesouro Estadual, conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 335041.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de

Colaboração será de **06 (seis) meses**, com período de 10/08/2026 a 10/02/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 162217

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF

Processo nº 0027.2904.1571.0033/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a **SEDEL** e o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, visando a realização do Projeto: **“FEIRAGAMES - na 55ª Expofeira 2026”**, tem por objeto a execução de feira de exposição de jogos/games eletrônicos independentes, compreendendo a organização, a estruturação de espaço próprio na 55ª Expofeira do Amapá, o intercâmbio cultural e profissional entre desenvolvedores locais e de outros Estados, a implementação de sistema de gamificação (“Passaporte JOGAFEIRA”) e a produção de material promocional, documentação audiovisual e ações de divulgação, com o propósito de fomentar a inovação tecnológica, a inclusão digital-social, a democratização do acesso à cultura dos jogos/games eletrônicos e a valorização das identidades tecnológicas amapaenses, a ser executada no âmbito da programação da 55ª Expofeira do Amapá - “Do Amapá para o Mundo”, no Parque de Exposições da Fazendinha, no município de Macapá/AP, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, em parceria com uma OSC sem fins lucrativos na realização do presente evento.

TERMO DE FOMENTO Nº0033/2026

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato será Publicado

no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no exercício de 2026 no exercício de 2026, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de aporte complementar do Tesouro Estadual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE GESTORA: 29.101, PROGRAMA: 27.811.0016 ATIVIDADE/AÇÃO: 2239 Apoiar Prática de Esporte para toda Vida a Jovens e Adultos, FONTE: 5.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 e RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10919 autor Dep. Rodolfo Sousa Folha do Vale e aporte do Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres e diretrizes que lhe cabem na Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2024, e no Decreto nº 4.275, de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **FEIRAGAMES - na 55ª EXPOFEIRA - 2026**”, juntamente com o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, alinhando-se ao esforço estadual de apoiar a prática de esportes e atividades de entretenimento para toda a vida de jovens e adultos, no âmbito da Ação Programática 2239, com o objetivo de garantir a democratização do acesso à inovação, à cultura digital e ao lazer como ferramentas de transformação social. No que se refere ao interesse recíproco, verifica-se a convergência entre os objetivos institucionais da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil proponente, uma vez que ambas atuam na promoção do desenvolvimento, da inclusão digital-social e do acesso à cultura tecnológica, restando evidenciado que o projeto se alinha às finalidades da Lei nº 13.019/2014, configurando-se como ação legítima de colaboração entre os participantes, com benefícios diretos e indiretos à coletividade. O Projeto **“FEIRAGAMES - NA 55ª EXPOFEIRA 2026”** decorre da necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à inovação, à inclusão digital e ao desenvolvimento de competências profissionais de jovens, adolescentes e desenvolvedores amapaenses, especialmente no segmento de jogos/games eletrônicos independentes, ainda carente de espaços de visibilidade e networking no Estado.

A parceria entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF** visa ampliar o acesso da população às práticas de lazer, cultura digital e entretenimento organizadas, utilizando a exposição de jogos/games eletrônicos independentes como ferramenta de formação profissional, promoção da inclusão social, geração de trabalho e renda e desenvolvimento de talentos tecnológicos locais. A atuação conjunta entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil possibilita a execução de ações que contribuem para a democratização do acesso à tecnologia

e para a efetivação do direito constitucional ao lazer e à cultura.

Sob o Aspecto Social a realização do **FEIRAGAMES**, por meio da parceria entre a **SEDEL** e o **IBRAF**, mostra-se necessária em razão da relevante função social desempenhada pela democratização do acesso à cultura digital e à inovação tecnológica, especialmente entre jovens, adolescentes e desenvolvedores em processo de formação e/ou já atuantes na área, com idades a partir de 16 anos. O evento proporcionará oportunidades de participação, networking e intercâmbio cultural entre desenvolvedores locais e de outros Estados (Ceará, Pará, entre outros), incentivando a ocupação saudável do tempo livre, a formação profissional e a redução de fatores de vulnerabilidade social entre a juventude amapaense. Estima-se, para o presente projeto, a participação de 12 expositores diretos, entre 3 e 5 mil visitantes ao longo dos 9 (nove) dias de realização, e impacto indireto de 500 a 1.000 pessoas, o que evidencia o alcance social direto e imediato da ação.

Sob o Aspecto de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, a perspectiva do projeto apresenta elevada relevância por fomentar o desenvolvimento do segmento de jogos/games eletrônicos independentes no Estado do Amapá, ampliando as oportunidades de exposição, capacitação, aperfeiçoamento técnico e intercâmbio profissional entre desenvolvedores locais e participantes de outras regiões. A realização da feira fortalece o calendário de eventos tecnológicos e culturais do Estado, incentiva a permanência dos desenvolvedores no segmento e contribui para a identificação e valorização de novos talentos amapaenses na área de tecnologia, inovação e produção digital. O evento também promove o fortalecimento institucional do Coletivo Gamedev Amapaense - CGA e demais profissionais envolvidos, estimulando o crescimento da indústria criativa e solidária de jogos/games no Estado.

Nesse contexto, a parceria entre a **SEDEL** e o **IBRAF** atende diretamente às diretrizes das políticas públicas de esporte, lazer e entretenimento previstas na Ação Programática 2239, ampliando o acesso da população às práticas de lazer e cultura digital organizadas, promovendo a democratização do acesso à inovação tecnológica e contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e profissional do Amapá.

A execução do projeto revela-se, portanto, de relevante interesse público, estando alinhada às finalidades institucionais da **SEDEL** e aos objetivos da emenda parlamentar destinada à entidade, justificando a celebração da parceria para a consecução de ações que promovam a inovação, a inclusão digital-social e o desenvolvimento da juventude amapaense.

Dessa forma, a realização do evento mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, constituindo-se como ação estratégica de relevante impacto social, tecnológico e institucional no Estado do Amapá. Nesse sentido, a Secretaria de Desporto e

Lazer, com compromisso no desenvolvimento e fomento de ações de esporte, lazer e entretenimento no Estado, celebra parceria juntamente com o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, cumpre destacar que a regra geral é a realização de chamamento público, para manter a mais ampla competitividade em qualquer tipo de ajuste que a Administração Pública vier a firmar, tornando-a mais transparente, proba e eficiente. Nesse sentido, o dispositivo do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina que, exceto nas hipóteses previstas em lei, a celebração de parceria seja precedida da realização do chamamento público, ora visando ao saneamento do processo, a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL apresenta justificativa quanto à ausência de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Adicionalmente, a própria lei abre exceção para as hipóteses de ausência decorrentes de recursos provenientes de emendas parlamentares (art. 29), dispensa (art. 30) e inexigibilidade (art. 31) de chamamento público, sendo que a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção da hipótese para ausência de chamamento público, que, para isso, a celebração da parceria sem a realização do procedimento encontra amparo no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.”

No presente caso, esclarecemos que o recurso para o custeio da parceria decorre de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10919, de autoria do Deputado Estadual Rodolfo Vale (União Brasil/AP), destinada especificamente ao **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, conforme **Ofício nº 112/2026 - GDRV/AL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), circunstância que autoriza a celebração do Termo de Fomento sem chamamento público, nos termos do art. 29, observadas as demais exigências legais relativas à habilitação da organização da sociedade civil, à análise do plano de trabalho, ao parecer técnico e à manifestação jurídica.

Ressalta-se que o aporte complementar de recursos oriundos do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não descaracteriza a natureza da parceria nem afasta a incidência do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014. A complementação financeira constitui mecanismo de cofinanciamento destinado a assegurar a plena execução do objeto pactuado, integralizando o valor total do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ampliando o alcance das ações propostas e garantindo maior efetividade à política pública a ser implementada, por meio de iniciativa estruturada, inclusiva e de amplo impacto social e tecnológico, razão pela qual a fundamentação passa a ser expressamente enquadrada na hipótese de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, prevista no art. 29.

Sob a ótica do interesse público, a complementação com recursos do Tesouro Estadual revela-se necessária para potencializar os resultados esperados da ação, permitindo o pleno custeio das metas previstas no Plano de Trabalho - estruturação do espaço, material promocional e de gamificação, cobertura audiovisual e despesas administrativas -, o atendimento de maior número de beneficiários e o fortalecimento das políticas públicas estaduais de esporte, lazer e inovação tecnológica.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E RELEVANCIA SOCIAL

O **FEIRAGAMES - na 55ª Expofeira 2026** apresenta inequívoco interesse público, uma vez que promove o acesso da população à cultura digital e à inovação tecnológica organizada, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e desenvolvimento humano no Estado do Amapá. A iniciativa possibilita a participação de desenvolvedores, jovens, adolescentes, engenheiros de software e demais interessados no segmento de jogos/games, com idade a partir de 16 anos, ampliando oportunidades de formação profissional, convivência comunitária e promoção da cidadania digital. Sob o aspecto social, o projeto constitui importante instrumento de inclusão e transformação social, estimulando valores essenciais como o profissionalismo, a criatividade solidária, a colaboração e a superação de barreiras de acesso à tecnologia. Além disso, contribui para a ocupação qualificada do tempo livre de jovens e adolescentes, reduzindo situações de vulnerabilidade social e incentivando a formação profissional por meio da cultura digital. A proposta também promove a integração entre desenvolvedores, instituições de tecnologia, artistas locais e comunidade em geral, fortalecendo os vínculos sociais e ampliando o acesso à cultura dos jogos/games como ferramenta legítima de desenvolvimento humano e econômico. Paralelamente, o evento fomenta o turismo tecnológico e movimenta setores econômicos como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impactos positivos para o município de Macapá.

Nesse sentido, o projeto revela-se de relevante interesse coletivo, alinhado aos princípios constitucionais de promoção da cultura, da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico (arts. 215, 218 e 170 da Constituição Federal) e às diretrizes das políticas públicas estaduais de esporte e lazer, produzindo benefícios sociais, tecnológicos, culturais e econômicos duradouros para a população amapaense.

Dessa forma, considerando que a parceria possui origem em Emenda Parlamentar Impositiva destinada à organização da sociedade civil proponente, que o objeto apresenta inequívoco interesse público e que o aporte complementar de recursos estaduais visa exclusivamente assegurar a integral execução das metas e resultados previstos, resta plenamente justificada a ausência de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a participação financeira do Estado como instrumento de fortalecimento e ampliação da política pública desenvolvida por meio da presente parceria.

2. DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

No que se refere à experiência e capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil proponente, verifica-se que o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, inscrito no **CNPJ nº 44.231.518/0001-01**, constituído em 08/11/2021, possui trajetória institucional compatível com a execução do objeto pretendido, demonstrando experiência na realização de projetos de interesse público nas áreas de ação social, cultura, saúde, assistência social e empreendedorismo.

Conforme documentação constante nos autos, a entidade possui histórico extenso de celebração e execução de parcerias com órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, dentre os quais se destacam o Termo de Fomento nº 014/2024 - SEDEL/GEA (1ª Corrida de Combate ao Feminicídio), o Termo de Fomento nº 009/2024 - SETUR/GEA (1º Expofesta Meio do Mundo) e demais instrumentos celebrados com a SESA, SECULT, SETE, SEPM e o TJAP, evidenciando experiência consolidada na gestão de recursos públicos, no cumprimento de metas pactuadas e na adoção dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas exigidos pela legislação vigente.

Observa-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível com a execução do Projeto **"FEIRAGAMES - na 55ª Expofeira 2026"**, possuindo quadro técnico próprio qualificado - com profissionais das áreas de Administração, Direito, Serviço Social, Psicologia, Arquitetura e Comunicação -, instalações físicas para o desenvolvimento de suas atividades institucionais e condições operacionais necessárias para o gerenciamento, a coordenação e o acompanhamento das ações previstas, contando ainda com a parceria técnica do Coletivo Gamedev Amapaense - CGA para a execução das atividades específicas do segmento de jogos/games.

Verifica-se também que as finalidades institucionais estabelecidas em seu Estatuto Social guardam compatibilidade com o objeto da parceria, contemplando ações voltadas à inovação, à inclusão digital-social, à capacitação profissional e ao desenvolvimento humano, demonstrando alinhamento entre a missão institucional da entidade e os objetivos da proposta apresentada.

Além disso, a entidade apresentou documentação apta a comprovar sua regular constituição e funcionamento, atendendo aos requisitos de habilitação fiscal e jurídica, bem como à capacidade operacional prevista nos artigos 2º, inciso I, 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, não sendo identificados impedimentos legais para a celebração da parceria.

Dessa forma, conclui-se que o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF** reúne experiência institucional, capacidade técnica e condições operacionais suficientes para a execução do objeto proposto, demonstrando aptidão para desenvolver as atividades previstas, alcançar as metas estabelecidas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à parceria.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreende-se que a parceria em Termo de Fomento por dispensa de chamamento público, com amparo no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10919 à entidade proponente, complementada por aporte do Tesouro Estadual, encontra-se devidamente justificada pelas características da entidade, pela relevância social e tecnológica da atividade, pelo interesse público e recíproco entre as partes e pela comprovada capacidade técnica do **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**, atendendo integralmente às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, combinada com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante o exposto, a presente justificativa encontra amparo legal e fático suficientes para a dispensa da realização de chamamento público, ficando assegurados o interesse público no desenvolvimento da presente parceria e o atendimento aos devidos requisitos legais para a celebração do Termo de Colaboração entre a **SEDEL** e o **INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**

Respeitando-se o § 1º e 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial do Estado e suas eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e do Lazer, por meio do e-mail institucional, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 10 de agosto de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 162211

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E O OSC - INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE

Processo nº 0027.2184.1571.0001/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, visando a realização

do Projeto: **“EXPO ARENA - Arena de Esportes de Areia da Expofeira do Amapá 2026”**, tendo por objeto a implantação de uma arena esportiva temporária e a execução de competições esportivas nas modalidades de **Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tennis, bem como a realização da Oficina de Autodefesa para Mulheres**, ações integrantes da programação oficial da Expofeira do Amapá de 2026 - “Do Amapá para o Mundo”, com o propósito de fomentar a prática esportiva, promover a inclusão social, fortalecer o turismo esportivo e valorizar a cultura e os atletas amapaenses. O projeto contempla o planejamento, a organização, a montagem de infraestrutura, o credenciamento de atletas, a execução das competições e da oficina, a arbitragem, a divulgação, a premiação e o encerramento das atividades, a serem realizadas durante os 3 (três) dias da programação da Expofeira do Amapá, no Parque de Exposições da Fazendinha, no município de Macapá/AP.

TERMO DE FOMENTO Nº0001/2026

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato será Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 1.040.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE GESTORA: 29.101, PROGRAMA: 27.812.0016 ATIVIDADE/AÇÃO: 2239 apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 5.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 e RECURSO: Oriundo do Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 inc. I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso dos deveres e diretrizes que lhe cabem na Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2024, e no Decreto nº 4.275, de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica nos termos do art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, reconhecendo o esporte como direito de todos e importante instrumento de promoção da cidadania, da inclusão social, da saúde e do desenvolvimento humano.

Para isso, a SEDEL promove o Projeto Esportivo **EXPO ARENA - Arena de Esportes de Areia da Expofeira do Amapá 2026**, integrante da programação oficial da Expofeira do Amapá - “Do Amapá para o Mundo”, evento multissetorial de grande magnitude que se realiza anualmente no Estado, reunindo milhares de visitantes, produtores rurais, empreendedores, instituições públicas e privadas, investidores e turistas, com relevante impacto na geração de emprego, renda e movimentação da economia local.

A **EXPO ARENA** amplia essa programação oficial ao incorporar o esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde e fortalecimento da economia criativa, mediante a implantação de arena esportiva

temporária para a realização de competições de **Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tennis, além da Oficina de Autodefesa para Mulheres**, ação complementar voltada à prevenção da violência e ao fortalecimento da autonomia feminina.

EXPO ARENA se justifica pela necessidade de ampliar o acesso da população amapaense à prática esportiva organizada e ao lazer, em um ambiente seguro, estruturado e gratuito. As modalidades de Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tennis vêm registrando expansão contínua no Estado do Amapá, com aumento expressivo do número de praticantes, equipes e associações esportivas, sem que, contudo, existam atualmente espaços adequados para a realização de competições de grande porte capazes de reunir atletas de diferentes municípios em condições de segurança, acessibilidade e qualidade técnica. Some-se a isso a realização da Oficina de Autodefesa para Mulheres, ação complementar de relevante interesse social, destinada a orientar mulheres a partir de 16 anos sobre prevenção da violência, autoproteção e técnicas básicas de defesa pessoal, contribuindo diretamente para o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da segurança das participantes, e reforçando o compromisso do Estado com a promoção da cidadania, da inclusão social e da valorização dos direitos das mulheres. Estima-se, para o presente projeto, a participação de aproximadamente 500 atletas, 100 mulheres na oficina de autodefesa e público superior a 5.000 visitantes ao longo dos três dias de realização, o que evidencia o alcance social direto e imediato da ação.

EXPO ARENA representa oportunidade concreta de fortalecimento do calendário esportivo estadual, viabilizando o intercâmbio técnico entre atletas de diferentes regiões do Amapá, o aperfeiçoamento das modalidades de areia e a identificação e valorização de novos talentos esportivos amapaenses. A ausência recorrente de eventos estruturados dessa natureza no Estado limita o desenvolvimento técnico dos atletas locais e restringe as oportunidades de exposição e reconhecimento das equipes e associações esportivas vinculadas às modalidades contempladas. A implantação de arena esportiva temporária, com quadras oficiais de areia, arbitragem qualificada e infraestrutura adequada, supre essa lacuna e consolida a Expofeira do Amapá como vetor também esportivo do Estado, e não apenas comercial e cultural.

Sob a ótica do interesse público, a realização da EXPO ARENA integra-se à própria finalidade institucional da SEDEL de execução de políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, e agrega valor direto à programação oficial da 55ª Expofeira do Amapá, evento de reconhecida relevância econômica, social e turística para o Estado, responsável pela movimentação de diversos setores produtivos - hospedagem, alimentação, transporte, comércio e prestação de serviços - e pela geração de emprego e renda temporária durante sua realização. Ao incorporar o esporte à programação da Expofeira, o projeto amplia as opções de lazer e entretenimento ofertadas à população, diversifica as atrações do evento e fortalece a imagem do Amapá como destino apto a sediar

grandes eventos esportivos, consolidando-se como ação estratégica de interesse público recíproco entre a Administração e a sociedade civil.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, cumpre destacar que a regra geral é a realização de chamamento público, para manter a mais ampla competitividade em qualquer tipo de ajuste que a Administração Pública vier a firmar, tornando-a mais transparente, proba e eficiente. Nesse sentido, o art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina que, exceto nas hipóteses previstas em lei, a celebração de parceria deve ser precedida da realização do chamamento público.

A própria lei, contudo, abre exceção a essa regra geral nas hipóteses de dispensa (art. 30) e de inexigibilidade (art. 31) de chamamento público, sendo que a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção da hipótese de dispensa para a ausência do chamamento público no presente caso, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;”

Da caracterização da urgência. A urgência que fundamenta a presente dispensa não decorre de mera conveniência administrativa ou de falha de planejamento sanável em tempo hábil, mas de circunstância objetiva e externa à vontade da Administração: a data de realização da Expofeira do Amapá é fixa, pública e não sujeita a adiamento por esta Secretaria, pois compõe evento multissetorial de responsabilidade compartilhada entre diversos órgãos e entidades do Governo do Estado, com abertura, encerramento e programação geral já definidos e amplamente divulgados à população, a expositores, a patrocinadores e à imprensa. A EXPO ARENA está vinculada aos 3 (três) últimos dias dessa programação, não sendo tecnicamente possível dissociar a execução da ação esportiva do calendário geral do evento, tampouco transferi-la para outra data isoladamente, sob pena de a ação perder sua própria razão de ser - que é justamente integrar e ampliar a programação oficial da Expofeira.

Da inviabilidade do rito ordinário do chamamento público. O procedimento de chamamento público, em sua tramitação regular, pressupõe, no mínimo: (i) elaboração e publicação do edital, com prazo mínimo de divulgação previsto na legislação de regência; (ii) prazo para impugnações ao edital e resposta da Administração; (iii) prazo para apresentação de propostas pelas organizações da sociedade civil interessadas; (iv) análise e julgamento das propostas por comissão de seleção; (v) prazo recursal contra o resultado do julgamento; (vi) fase de habilitação da entidade selecionada, com análise de toda a documentação exigida nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014; e (vii) elaboração, análise técnica e jurídica do plano de trabalho e do próprio instrumento de parceria antes de sua assinatura e publicação. A soma dessas etapas, mesmo em sua tramitação mais célere, demanda

prazo médio muito superior a 45 (quarenta e cinco) dias, prazo esse manifestamente incompatível com o período remanescente entre a presente data e o início da Expofeira do Amapá 2026, no qual a EXPO ARENA já deveria estar integralmente planejada, contratada, estruturada e apta a operar.

Da inviabilidade de adiamento do evento e do dano ao interesse público. Não se trata de hipótese em que a Administração possa optar por postergar a atividade até a conclusão do chamamento público, pois a EXPO ARENA não é evento autônomo, e sim ação vinculada e subordinada ao calendário fixo da Expofeira do Amapá. Postergar a realização do chamamento público até depois do evento equivaleria, na prática, ao cancelamento da própria ação esportiva para o exercício de 2026, com prejuízo direto e imediato ao interesse público, uma vez que: (i) frustraria a expectativa já criada na população amapaense e nas entidades esportivas locais quanto à realização das competições; (ii) inviabilizaria a integração do esporte à maior feira multissetorial do Estado neste exercício, comprometendo o planejamento da própria política pública de esporte e lazer conduzida pela SEDEL; (iii) gerará o desperdício de gestões preparatórias, tratativas e mobilizações já iniciadas junto a fornecedores, entidades esportivas, árbitros e à própria organização da sociedade civil parceira; e (iv) suprimiria da população o acesso gratuito às competições esportivas e à Oficina de Autodefesa para Mulheres, cujos benefícios sociais, na forma demonstrada no tópico 2.1, não são passíveis de recomposição em momento posterior dentro do mesmo exercício.

Diante desse cenário fático, verifica-se a urgência decorrente da iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, nos exatos termos do art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que a inércia da Administração em adotar via alternativa e mais célere à do chamamento público ordinário resultaria, com elevado grau de certeza, na impossibilidade material de execução da EXPO ARENA dentro do calendário já fixado e publicamente divulgado da Expofeira do Amapá 2026. Tal circunstância autoriza a celebração do Termo de Colaboração por dispensa, nos termos do art. 30, inc. I, observadas as demais exigências legais relativas à habilitação da organização da sociedade civil, à análise do plano de trabalho, ao parecer técnico e à manifestação jurídica prévios à assinatura do instrumento. Ressalta-se que a dispensa ora fundamentada possui caráter excepcional e temporário, restrito à presente edição da Expofeira do Amapá 2026.

2.1. DO INTERESSE PÚBLICO E RELEVANCIA SOCIAL A EXPO ARENA - Arena de Esportes de Areia da Expofeira do Amapá 2026 apresenta inequívoco interesse público, uma vez que amplia a programação oficial da Expofeira do Amapá, promovendo o acesso gratuito da população às competições de Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tennis, modalidades que vêm registrando significativa expansão no Estado, com aumento do número de praticantes, equipes, associações esportivas e competições locais, ainda carentes, contudo, de espaços estruturados para a realização de eventos de

grande porte.

Sob o aspecto social, o projeto constitui importante instrumento de integração comunitária, incentivo a hábitos saudáveis e valorização dos atletas amapaenses, estimulando-se a participação de aproximadamente 500 atletas nas competições e público superior a 5.000 visitantes ao longo dos três dias de realização. Como ação complementar de relevante interesse social, será realizada a Oficina de Autodefesa para Mulheres, destinada a mulheres a partir de 16 anos, com estimativa de 100 participantes, voltada à prevenção da violência, à autoproteção e ao fortalecimento da autonomia e segurança femininas, reforçando o compromisso da **EXPO ARENA** com a promoção da cidadania e dos direitos das mulheres.

Sob o aspecto esportivo, o projeto fortalece o calendário esportivo estadual, amplia as oportunidades de competição e de intercâmbio esportivo entre atletas de diferentes municípios, contribuindo para o desenvolvimento técnico e para a valorização de novos talentos nas modalidades de areia.

Sob o aspecto econômico e turístico, a realização da **EXPO ARENA** fortalece o turismo esportivo e movimentação setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e prestação de serviços, ampliando a circulação de pessoas durante a Expofeira e promovendo o Estado do Amapá como destino apto a sediar grandes eventos esportivos.

Nesse sentido, o projeto revela-se de relevante interesse coletivo, alinhado aos princípios constitucionais de fomento à prática esportiva (art. 217 da Constituição Federal) e às diretrizes das políticas públicas estaduais de esporte, lazer e inclusão social, produzindo benefícios esportivos, sociais, culturais e econômicos diretos à população amapaense, o que, associado à urgência decorrente do calendário já fixado da Expofeira, justifica plenamente a dispensa do chamamento público, nos termos do art. 30, inc I, da Lei nº 13.019/2014.

2.2. DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

No que se refere à experiência e capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil parceira, verifica-se que o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrito no **CNPJ nº 07.871.719/0001-47**, possui trajetória institucional compatível com a execução do objeto pretendido, demonstrando experiência na realização de projetos de interesse público nas áreas de esporte, lazer, inclusão social e desenvolvimento comunitário e urbano.

Conforme documentação constante dos autos, a entidade possui histórico de celebração e execução de parcerias com órgãos da Administração Pública, evidenciando experiência na gestão de recursos públicos, no cumprimento de metas pactuadas e na adoção dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas exigidos pela legislação vigente. Observa-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível com a execução do Projeto **EXPO ARENA**, possuindo instalações, equipe de apoio e condições operacionais

necessárias ao gerenciamento, à coordenação e ao acompanhamento das ações previstas, notadamente a implantação de infraestrutura esportiva temporária, a contratação de arbitragem qualificada e a condução da Oficina de Autodefesa para Mulheres.

Verifica-se, também, que as finalidades institucionais estabelecidas em seu Estatuto Social guardam compatibilidade com o objeto da parceria, contemplando ações voltadas à promoção do esporte, do lazer, da inclusão social e do desenvolvimento urbano e comunitário, demonstrando alinhamento entre a missão institucional da entidade e os objetivos do projeto apresentado.

A entidade comprovou, ainda, o atendimento integral aos requisitos de habilitação e capacidade técnica e operacional previstos nos artigos 2º, inciso I, 33, 34, 39 e 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante a apresentação de documentação relativa à sua regular constituição, funcionamento e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, à experiência prévia no desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, à capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, à instalação e ao funcionamento regular há, no mínimo, o prazo exigido em lei, e à inexistência de impedimentos previstos no art. 39 da referida Lei, não sendo identificado qualquer óbice legal à celebração da parceria.

Dessa forma, conclui-se que o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** reúne experiência institucional, capacidade técnica e condições operacionais suficientes para a execução do objeto proposto, demonstrando aptidão para desenvolver as atividades previstas, alcançar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à parceria.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreende-se que a parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público com amparo no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, encontra-se devidamente justificada em razão: (i) da urgência decorrente da iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, caracterizada pela data certa e inadiável de realização da Expofeira do Amapá, dentro da qual a **EXPO ARENA** deve ser executada em 3 (três) dias dentro do calendário do evento; (ii) da relevância social, esportiva, econômica e turística do objeto pactuado; (iii) do interesse público e recíproco entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil da entidade parceria; e (iv) da comprovada experiência e capacidade técnica e operacional da entidade, atendendo integralmente às exigências dos artigos 2º, inciso I, 33, 34, 39 e 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinada com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante o exposto, a presente justificativa encontra amparo legal e fático suficientes para a dispensa da realização

de chamamento público, ficando assegurados o interesse público no desenvolvimento da presente parceria e o atendimento aos devidos requisitos legais para a celebração do Termo de Colaboração entre a SEDEL e o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE.

Respeitando-se o § 1º e 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial do Estado e suas eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e do Lazer, por meio do e-mail institucional, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 10 de agosto de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 162216

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0239/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0214/2026 CGUCBIO - SEMA, de 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA - Assessor Técnico Nível I/Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período 04 a 09/08/2026, com o objetivo de participar da execução contínua de ações conjuntas entre SEMA, IEPA e UEAP, essenciais para o acompanhamento das transformações ambientais da Reserva Biológica do Parazinho. Isso inclui atividades de aerolevantamento para a estimativa da altura do dossel dos manguezais e a geração de modelos tridimensionais da vegetação, coleta de amostras de ictioplâncton e fitoplâncton, e a realização da segunda Oficina de Mapeamento Participativo na comunidade Vila Buritizal.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 162117

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 104/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando os Ofícios nºs 150101.0077.4788.0021/2026-ODS; 150101.0077.0654.0204/2026-GECAP; 150101.0077.0651.0035/2026-CGO e 150101.0077.0649.0058/2026- COPLAN/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **HELTON XAVIER VIANA**, Coordenador da Integração ODS e Projetos Estratégicos/SEPLAN, Código CDS-3, **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, Coordenador de Gestão de Capacitação de Recursos - GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, Código CDS-3, e **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA** - Coordenador de Planejamento - COPLAN/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém- PA**, com objetivo de participarem do **XCVII Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN**, no período de **11 a 14 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 162200

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0680/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0038/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Hugo Gabriel Souza Reis (Assessor Técnico Ouvidoria Nível I)**, **Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico Ouvidoria do SUS/AP Nível I)** e **Weliton Barreto Lima**

(Auxiliar Administrativo), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
13 de agosto de 2026	Cutias	• Deslocamento ao município; • Visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde de Cutias, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde, para implantação de Ouvidoria.
14 de agosto de 2026	Itaubal	• Deslocamento ao município; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde. • Retorno a Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162179

PORTARIA Nº 0681/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.4020/2024;

Considerando a **Portaria Nº 0578/2026-SESA** publicada no DOE nº 8.686 de 30 de junho de 2026, com circulação no mesmo dia, que **revogou da Portaria Nº0952/2025 - SESA** de 26/09/2025, publicada no DOE nº 8.502 em 26/09/2025, com circulação no mesmo dia, que instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do processo OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a nova Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

São eles:

- Regiane Nunes da Costa (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);
- Valnirio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880);
- Raimundo Nonato Alves Bezerra (Enfermeiro - matrícula nº 401382).

Art. 2º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 10 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162180

PORTARIA Nº 0682/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0270/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Beatriz dos Santos Lima (Enfermeira)**, que viajará de Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 11 a 12 de agosto de 2026, a fim de participar da Plenária Ordinária promovida pelo Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162201

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 026/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0406/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO MULHER LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Regular nº 026/2025 - NGC/SESA, cujo objeto consiste no "Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. (Lote 11)". **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0406/2026, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2026-PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade nº 0281/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 15/08/2026 a 14/08/2027. **Valor Global:** R\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026,

pela contratante e **Sr. Romero Amorim Da Silva**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 162174

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1198/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTO DA PORTARIA 344 MATERIAL DE GRANDES VOLUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 08 de agosto de 2026.

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 162233

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1056/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **Prestação de serviços de lavanderia e camararia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo enxoval necessário, em regime de comodato PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 07 de agosto de 2026

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 162234

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica

de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1157/2026**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **Fornecimento de Material Médico hospitalar - Curativo ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 08 de agosto de 2026

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 162235

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0002.2897.1851.0397/2026 (PRODOC). Processo de contratação nº 300101.0077.5255.0209/2026. Processo SIGA nº 00020/SESA/2026.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, CNPJ nº 23.086.176/0001-03.

CONTRATADA: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., CNPJ nº 70.487.814/0012-30, filial executora em Santana/AP.

OBJETO: prestação de serviço e fornecimento contínuo de solução integrada para processamento e gestão de roupas hospitalares, compreendendo lavagem e desinfecção térmica e/ou química, esterilização de enxoval cirúrgico, locação e reposição de rouparia, coleta, transporte, hotelaria hospitalar e gestão intra e extra-hospitalar, destinada ao atendimento, em caráter de urgência e de forma ininterrupta, das unidades integrantes da rede estadual de saúde da SESA/AP.

ABRANGÊNCIA: os quatro lotes regionais definidos no Termo de Referência, contemplando as unidades de saúde da Região Metropolitana de Macapá e Santana, do Município de Oiapoque, dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, e dos Municípios de Calçoene, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Mazagão, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba.

QUANTITATIVO ESTIMADO: 4.184.360 kg de roupa hospitalar processada, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO CONTRATADO: R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos) por quilograma de roupa processada.

VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.836.422,77 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.037.073,20 (cinquenta e oito milhões, trinta e sete mil, setenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao período máximo de 12 (doze) meses, observadas a execução efetiva dos serviços, a medição dos quantitativos e o regular atesto pela Administração.

PREÇO ESTIMADO E ECONOMICIDADE: o preço estimado da contratação, aprovado pela autoridade competente na forma do art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2026-SECCOMPRAS, é de R\$ 14,73/kg, equivalente a R\$ 61.635.622,80 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) ao ano. O valor contratado situa-se 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) abaixo do preço estimado, em todos os lotes, o que representa economia de R\$ 3.598.549,60 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) no período. O preço máximo admitido foi fixado em R\$ 13,87/kg.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de situação emergencial caracterizada pelo risco atual de descontinuidade dos serviços de processamento e gestão de rouparia hospitalar, essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, à segurança dos pacientes, à prevenção e ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e à continuidade da assistência pública hospitalar.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: a Administração conferiu publicidade à contratação mediante chamamento público, por meio do Aviso de Recebimento Público de Proposta nº 01/2026-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.709, de 31 de julho de 2026, ao qual responderam três empresas do ramo. Uma delas encontra-se impedida de contratar nesta emergência, por força da vedação da parte final do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6890/DF. Outra manifestou, por escrito, desinteresse na contratação e declarou não dispor de acervo técnico compatível com o volume exigido no Termo de Referência. Remanesceu, como única proponente simultaneamente apta do ponto de vista jurídico e interessada na execução, a empresa contratada, que ofertou proposta abrangendo a integralidade dos quatro lotes, com prazo de mobilização compatível com a urgência. A escolha decorreu, portanto, de critério objetivo aplicado a universo previamente aberto ao mercado, e não de juízo de conveniência da Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o preço estimado foi apurado sobre cesta de cinco referências, com preferência aos preços praticados no âmbito da Administração Pública, na forma dos arts. 6º e 11 da Instrução Normativa nº 001/2026-SECCOMPRAS, compreendendo quatro contratações públicas de objeto equivalente e uma pesquisa direta com fornecedor. Foram desconsiderados, de forma fundamentada e na forma dos arts. 3º, inciso I, e 9º da mesma norma, os valores inconsistentes por medirem objeto diverso - contratações de lavanderia hospitalar em sentido estrito, sem locação de enxoval -, o valor inexequível e juridicamente indisponível ofertado por empresa impedida de contratar nesta emergência, e o preço da própria contratada, cuja inclusão no teto recriaria a circularidade vedada pela diligência D5 do Parecer Jurídico nº 478/2026-GAB/PGE/AP. Aplicada a média aritmética sobre a cesta depurada, o preço estimado resultou em R\$ 14,73/kg. Fica demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços

praticados no mercado, para os fins do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, Unidade Gestora 300301 - Fundo Estadual de Saúde, natureza da despesa 339039, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e demonstrativo de crédito disponível juntados aos autos, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes. A parcela relativa a exercício subsequente observará a respectiva previsão orçamentária.

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, limitada ao período estritamente necessário à conclusão do processo licitatório nº 0002.2889.1857.0001/2026, destinado à contratação definitiva do mesmo objeto, vedadas a prorrogação do contrato e a recontração da mesma empresa com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: a dispensa de licitação é ratificada nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em ato conjunto, na forma do art. 1º, § 3º, da Portaria nº 0608/2025-SESA.

DIVULGAÇÃO: o presente ato e o instrumento contratual dele decorrente serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, condição de eficácia do contrato.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

ERICK VINÍCIUS DE OLIVEIRA SARRAF PINTO
Coordenador de Gestão de Compras - COGEC/SESA
Decreto nº 5.013, de 07 de julho de 2026

RAFAEL GUEDES TOBELEM
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento em Saúde
- SESA/AP

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP

Protocolo 162165

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 001/2026 -

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP

O INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP, unidade integrante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o **Curso Básico de Inteligência - CBI/2026**, na modalidade presencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade e interesse público, destinando-se exclusivamente aos

servidores dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Básico de Inteligência - CBI/2026**, promovido pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP.

1.2 O **Curso Básico de Inteligência** tem por finalidade proporcionar aos servidores da Segurança Pública conhecimentos técnicos, doutrinários e metodológicos relativos à Atividade de Inteligência de Segurança Pública, preparando-os para o desempenho de funções relacionadas à produção do conhecimento, proteção de dados sensíveis, contrainteligência e assessoramento ao processo decisório institucional.

1.3 O curso será coordenado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, podendo ser desenvolvidas atividades em suas dependências ou em outros locais previamente definidos pela Coordenação do Curso.

1.4 A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas internas do IESP aplicáveis ao desenvolvimento do curso.

1.5 As comunicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas por meio do e-mail eletrônico institucional, iesp@sejusp.ap.gov.br, do sistema oficial utilizado pelo IESP ou por outros meios oficialmente divulgados pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1 O **Curso Básico de Inteligência** será realizado na modalidade presencial, em regime intensivo.

2.2 O curso possuirá carga horária total de **80 (oitenta) horas-aula**, distribuídas ao longo de **02 (duas) semanas**, com jornada diária de **08 (oito) horas-aula**.

2.3 As atividades acadêmicas compreenderão aulas teóricas, práticas, estudos dirigidos, oficinas, exercícios simulados, estudos de caso, avaliações, atividades de integração e demais metodologias previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

2.4 A Coordenação do Curso poderá promover atividades complementares, visitas técnicas, exercícios práticos ou instruções em horários diversos daqueles inicialmente previstos, sempre que houver necessidade pedagógica ou operacional.

2.5 A participação no curso exige dedicação integral durante o período de sua realização, sendo incompatível com o exercício de atividades que prejudiquem a frequência ou o aproveitamento do discente.

2.6 A frequência às atividades acadêmicas constitui requisito obrigatório para permanência no curso, observado o percentual mínimo estabelecido neste Edital e no Plano Pedagógico.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso, não gerando cadastro reserva nem direito a reaproveitamento em futuros certames.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, destinadas,

exclusivamente, aos servidores pertencentes aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
ÓRGÃO	VAGAS
Secretaria de Justiça e Segurança Pública	06
Polícia Militar	18
Corpo de Bombeiro Militar	02
Polícia Civil	12
Polícia Científica	02
TOTAL	40

4.2 As vagas eventualmente não preenchidas por determinado órgão poderão ser redistribuídas entre os demais órgãos participantes, a critério da Coordenação do Curso ou do IESP.

4.3 O IESP não se responsabiliza por qualquer ônus advindos de deslocamento servidor para frequentar o curso.

4.4 Para o preenchimento das vagas adotar-se-á o critério cronológico, neste caso, assim que ocorrer o preenchimento das vagas com os servidores que cumpram as exigências os demais não serão matriculados para frequentar o curso.

4.5 O IESP se isenta de qualquer responsabilidade por redistribuição de vagas no âmbito de cada órgão vinculado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo o servidor que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser voluntário;

II - ser servidor público efetivo pertencente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil ou Polícia Científica;

III - encontrar-se em efetivo exercício das funções;

IV - possuir autorização expressa da chefia imediata;

V - não estar usufruindo férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;

VI - não estar cumprindo pena privativa de liberdade ou medida judicial que impeça o exercício das funções públicas;

VII - não estar impedido legalmente do porte de arma de fogo, quando esta constituir requisito funcional do cargo;

VIII - apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

XI - comprometer-se a cumprir integralmente as normas disciplinares e pedagógicas estabelecidas para o curso.

5.2 O candidato declara, sob sua exclusiva responsabilidade, a veracidade das informações prestadas, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais declarações falsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante deste Edital.

6.2 A inscrição será efetuada mediante encaminhamento da documentação exigida ao Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP via e-mail institucional: iesp@sejusp.ap.gov.br.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, organizado em PDF único, seguindo rigorosamente a ordem que segue:

I - Cópia da Carteira Funcional ou documento oficial de identificação funcional equivalente;

II - Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pela chefia imediata, cuja assinatura desta última configura autorização tácita para a participação do candidato no curso.

III - Certidão Negativa expedida pela Corregedoria do respectivo órgão, comprovando a inexistência de impedimento disciplinar para participação no curso.

IV - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Amapá;

V - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

6.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos, podendo solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário.

6.5 A apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do candidato.

6.6 Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, íntegra e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.7 Não será admitida a complementação documental após o encerramento das inscrições, ressalvadas as diligências determinadas pela Comissão do Processo Seletivo.

6.8 O candidato é responsável pela exatidão das informações prestadas, bem como pela integridade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.9 Serão indeferidas as inscrições que:

I - forem apresentadas fora do prazo estabelecido;

II - estiverem com documentação incompleta;

III - apresentarem informações falsas ou incompatíveis com os requisitos deste Edital;

IV - deixarem de atender qualquer requisito previsto para participação no certame.

6.9 O deferimento da inscrição não assegura direito à matrícula, ficando o candidato sujeito ao atendimento de todas as etapas previstas neste Edital e à disponibilidade de vagas.

6.10 O envio da documentação exigida para a inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá (IESP) e a Coordenação do Curso Básico de Inteligência não se responsabilizam por inscrições não efetivadas ou por documentação não recebida em decorrência de falhas técnicas de equipamentos, indisponibilidade ou instabilidade de conexão com a internet, interrupções no fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade de navegadores ou dispositivos, congestionamento de rede, indisponibilidade dos serviços de comunicação, erro de operação por parte do candidato ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, operacional ou de força maior que impeçam, dificultem ou retardem o envio da documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pelo presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública.

7.2 O Processo Seletivo compreenderá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na análise documental e verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

7.3 Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital.

7.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;

II - apresentar documentação falsa ou incompatível com as exigências do Edital;

III - não preencher os requisitos estabelecidos para participação;

IV - prestar declaração falsa;

V - deixar de atender diligência regularmente determinada pela Comissão.

7.5 A Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos de origem dos candidatos para confirmação das informações prestadas, bem como casos omissos.

7.6 A habilitação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à matrícula, permanecendo condicionada ao atendimento das demais exigências deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados por órgão de origem, observado o quantitativo de vagas previsto neste Edital.

8.2 Quando o número de candidatos habilitados exceder o número de vagas disponíveis, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:

I - servidor que exerça, comprovadamente, atividade de Inteligência no respectivo órgão;

II - servidor lotado em unidade formalmente responsável pela Atividade de Inteligência;

III - maior tempo de exercício na Atividade de Inteligência;

IV - maior tempo de efetivo serviço público;

V - maior tempo de serviço no órgão de origem.

8.3 Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos no artigo anterior, serão observados, sucessivamente:

I - maior idade;

II - ordem cronológica de inscrição.

8.4 Após a homologação do resultado definitivo, as vagas eventualmente remanescentes poderão ser redistribuídas entre os órgãos participantes, a critério da Comissão do Processo Seletivo e homologação do Coordenador do IESP, observada a ordem geral de classificação.

8.5 A classificação final terá validade exclusivamente para o presente Processo Seletivo, não gerando cadastro de reserva nem direito à convocação em futuras edições do curso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2 O recurso deverá:

I - ser apresentado dentro do prazo estabelecido no

cronograma, por meio do e-mail institucional do IESP: iesp@sejusp.ap.gov.br;

II - conter fundamentação clara, objetiva e específica;

III - indicar expressamente o objeto da irresignação;

IV - estar devidamente identificado e assinado pelo recorrente.

9.3 Não serão conhecidos recursos:

I - intempestivos;

II - sem fundamentação;

III - apresentados por terceiros;

IV - encaminhados por meio diverso daquele estabelecido pelo IESP.

9.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo, cuja decisão será fundamentada e publicada juntamente com o resultado definitivo.

9.5 Da decisão proferida pela Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada exclusivamente pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, na data prevista no cronograma deste Edital.

10.2 Constituem requisitos para efetivação da matrícula:

I - aprovação no Processo Seletivo;

II - manutenção de todos os requisitos previstos neste Edital;

III - inexistência de impedimento funcional ou disciplinar superveniente;

IV - apresentação, quando solicitada, da documentação original para conferência.

10.3 Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I - deixar de comparecer na data estabelecida;

II - desistir formalmente da vaga;

III - deixar de atender qualquer requisito previsto neste Edital;

IV - apresentar impedimento administrativo superveniente.

10.4 Na hipótese de desistência, eliminação ou impedimento de candidato convocado, poderá ser chamado o candidato subsequente da lista de classificação do respectivo órgão.

10.5 Não havendo candidatos classificados no órgão de origem da vaga remanescente, a Comissão poderá autorizar sua redistribuição para outro órgão participante, observando-se a classificação geral e o interesse institucional.

10.6 O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá irá enviar um ofício por meio do Prodoc informando os órgãos dos servidores selecionados.

10.7 Após a efetivação da matrícula, o candidato passará à condição de discente do Curso Básico de Inteligência, ficando sujeito ao cumprimento de todas as atividades acadêmicas, obrigações e determinações estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP). Deverá, ainda, observar integralmente as disposições constantes no Plano Pedagógico do Curso e, a partir do início das atividades letivas, submeter-se às normas disciplinares e demais regulamentos aplicáveis durante toda a execução do curso.

11. DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

11.1 O Curso Básico de Inteligência será desenvolvido

em conformidade com o Plano Pedagógico aprovado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

11.2 O curso será realizado no período de **14 a 25 de setembro de 2026**, em regime presencial e de dedicação integral, compreendendo carga horária de **80 (oitenta) horas-aula**, distribuídas em **08 (oito) horas-aula diárias**, durante **02 (duas) semanas**.

11.3 As atividades acadêmicas poderão compreender, entre outras metodologias:

I - aulas expositivas dialogadas;

II - oficinas e atividades práticas;

III - estudos de caso;

IV - exercícios simulados;

V - trabalhos individuais ou em grupo;

VI - avaliações teóricas e práticas;

VII - palestras e seminários;

VIII - visitas técnicas, quando previstas no Plano Pedagógico.

11.4 A Coordenação do Curso poderá promover alterações nos horários das atividades, inclusive com realização de instruções em período noturno ou em horários extraordinários, quando houver necessidade pedagógica ou operacional.

11.5 Durante a realização do curso, os discentes deverão observar rigorosamente:

I - as normas disciplinares do IESP;

II - as orientações da Coordenação do Curso;

III - as determinações dos instrutores;

IV - os princípios da ética profissional, disciplina, hierarquia, respeito mútuo e urbanidade.

11.6 Não será exigido uniforme específico para a participação no Curso Básico de Inteligência. Os discentes deverão comparecer às atividades utilizando vestimenta compatível com o ambiente acadêmico e profissional, observando os princípios de discricção, decoro e apresentação pessoal. Nas atividades de campo, a critério do instrutor, poderá ser exigida vestimenta adequada às características e às necessidades da atividade a ser desenvolvida.

11.7 O aproveitamento escolar será aferido mediante instrumentos de avaliação previstos no Plano Pedagógico, observando-se os critérios previamente divulgados aos discentes.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 Será desligado do Curso o discente que:

I - solicitar formalmente seu desligamento;

II - deixar de atender às normas disciplinares estabelecidas pelo IESP;

III - praticar ato incompatível com a ética, disciplina ou finalidade do curso;

IV - apresentar conduta que comprometa a segurança das atividades acadêmicas ou dos demais participantes;

V - obter frequência inferior ao mínimo estabelecido neste Edital;

VI - não alcançar o aproveitamento mínimo previsto no Plano Pedagógico;

VII - apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;

VIII - descumprir determinação da Coordenação do Curso ou do corpo docente;

IX - sofrer impedimento administrativo ou judicial

superveniente que inviabilize sua permanência no curso.

12.2 O desligamento será formalizado mediante decisão fundamentada da Coordenação do Curso, assegurados ao discente o contraditório e a ampla defesa, quando a hipótese decorrer de infração disciplinar.

12.3 O discente desligado perderá o direito à certificação, não fará jus ao aproveitamento parcial da carga horária cursada.

12.4 O discente desligado a pedido ou por infração disciplinar ficará impedido de frequentar cursos promovidos pelo IESP por um período mínimo de 02 anos.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Receberá o Certificado de Conclusão do Curso Básico de Inteligência o discente que, cumulativamente:

I - concluir integralmente a carga horária prevista;

II - obtiver frequência mínima de **80% (oitenta por cento)** da carga horária total de cada disciplina;

III - alcançar o aproveitamento mínimo estabelecido no Plano Pedagógico;

IV - cumprir todas as exigências administrativas e pedagógicas previstas neste Edital.

13.2 O certificado será expedido pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

13.3 A certificação conferida pelo IESP constitui documento oficial de conclusão do Curso Básico de Inteligência.

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	10/08/2026	DOE
Inscrições	De 17 a 21/08/2026	IESP
Publicação do resultado preliminar	25/08/2026	DOE
Interposição de recurso	26 e 27/08/2026	IESP
Publicação do resultado definitivo	28/08/2026	DOE
Matrícula	11/09/2026	IESP
Início do curso	14/09/2026	IESP
Finalização do curso	25/09/2026	IESP
Formatura	28/09/2026	IESP

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais falsidades.

15.3 O IESP poderá promover diligências destinadas à verificação das informações apresentadas pelos candidatos, em qualquer fase do Processo Seletivo ou durante a realização do curso.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação do IESP, observadas as normas institucionais aplicáveis.

15.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Lia Jordana Bezerra Lima

Coordenadora do IESP, em exercício.

APROVO

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança.

ANEXO A
CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBI/2026 - IESP/
SEJUSP
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
CELULAR:	CELULAR:	
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA NASC. ____/____/____
e-mail:		
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF Nº.		
DADOS FUNCIONAIS		
ÓRGÃO:	POSTO/GRADUAÇÃO/CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE INGRESSO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	FUNÇÃO EXERCIDA	
EXERCE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA? () SIM () NÃO	TEMPO NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA:	
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):		

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade. (Assinatura digital: candidato e chefe imediato)

Protocolo 162195

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-SETRAP/SETAP

PARTES: Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Transportes - DEMANDANTE e Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP - DEMANDADO. **OBJETO:** Gratuidade na prestação de serviços de transporte público coletivo metropolitano intermunicipal de passageiros do Estado do Amapá, durante o evento 55ª Expofeira do Amapá 2026. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.50.41; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.276/2016, Decreto Estadual nº 6.525/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Décio Santos de Melo - Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 162194

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 052/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições

legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0193/2026 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Marcelino da Rocha Flexa, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-5; Darlene da Costa de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Gabinete Executivo, Código CDI-2; José Raimundo dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Código CDI-2; e Lúcia Maria Rocha dos Santos, ocupante do cargo em comissão, Código CDS-2, responsável pelo Setor de Transportes e Serviços Gerais, se deslocarão da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 09 a 12 de agosto de 2026, com o objetivo de participar de atividades institucionais, bem como realizar visita técnica à obra da Casa do Artesão no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de agosto de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 162250

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 083/2026 - GAB/SEPM/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e pelo Decreto nº 2061, de 31 de março de 2026 - GEA, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - SEPM/AP, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, e empresa IANDRA SOUSA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 63.894.263/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM/AP, conforme as especificações, unidades, quantitativos e preços constantes do Anexo I.

I - FISCAL TITULAR: Juliana Corrêa Amoras, Matrícula nº 1015471-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível 1 - CDS-1.

II - FISCAL SUPLENTE: Bianca do Carmo Silva, Matrícula nº 1015371-3-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 162193

PORTARIA N. 084/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bruna da Costa Brilhante**, ocupante do cargo de Coordenadora-Geral do Projeto "Denúncia Mulher Amapá"-Gerente Institucional de Projetos, para responder, em caráter temporário, pela **Gerência de Núcleo/Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher - RAM**, durante a ausência da atual titular **Maria Raimunda Silva Lemos**.

Art. 2º. A presente designação fundamenta-se na relevância da função em assegurar a articulação institucional com os integrantes da Rede de Atendimento à Mulher - RAM, o acompanhamento integrado das demandas e a continuidade das ações e serviços de competência da SEPM/AP.

Art. 3º A servidora designada deverá assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais inerentes ao Núcleo, observando as atribuições, competências, normas e orientações aplicáveis à unidade.

Art. 4º. A presente designação permanecerá vigente enquanto perdurar a ausência da titular, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades, salvo disposição em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 162239

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - SEPM/AP

PROCESSO SIGA Nº0007/SEPM/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ Nº 50.491.076/0001-35.

CONTRATADA: IANDRA SOUSA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº63.894.263/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM/AP, conforme as especificações, unidades, quantitativos e preços constantes do Anexo I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 013/2026, e rege-se pela referida Lei, pela legislação estadual aplicável e pelas demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2026 a 07/02/2027.

VALOR GLOBAL: R\$200.795,00 (duzentos mil setecentos e noventa e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a **Sra. Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2061/2026 - GEA. Pela Contratada, a **Sra. IANDRA SOUSA DE ARAÚJO**, representante legal da empresa IANDRASOUSA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº63.894.263/0001-01. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 162184

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 085/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025,

considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor: Adriano de Sena Prata Pereira, onde se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Estado de Minas Gerais no período de 23 a 28/08 para participar e acompanhar o Secretário de Mineração no evento EXPOSIBRAM 2026 - Belo Horizonte/MG, onde terá como foco, as inovações tecnológicas, tendências e boas práticas do setor mineral, promover o intercâmbio de conhecimentos técnicos e institucionais, fortalecer o relacionamento com órgãos governamentais, empresas e demais instituições do segmento, bem como prospectar parcerias e soluções que contribuam para o aprimoramento das atividades de gestão, fiscalização e desenvolvimento da mineração no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 162198

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 514/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0139/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 557 e nº 558/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162113

PORTARIA Nº 515/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0144/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 562/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162172

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 557/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "JEFFERSON SHORY E BANDA", no evento "7º FESTIVAL DE SAMBA DE ENREDO DO SOLI", a ser realizado no dia 07 de agosto de 2026, sede do Trem Desportivo Clube,

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de agosto a 08 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

Protocolo 162114

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 558/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "PAGODE DO MARADONA", no evento "7º FESTIVAL DE SAMBA DE ENREDO DO SOLI", a ser realizado no dia 07 de agosto de 2026, sede do Trem Desportivo Clube.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de agosto a 08 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

Protocolo 162115

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 562/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0144/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO-IMM, representado pelo Srº. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais "ROGÉRIO & CIA" na programação alusiva à "SAGRADO VERÃO 2026", a ser realizado nos dias 09 de AGOSTO a 01 de agosto de 2026, na COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - CUTIAS

VALOR GLOBAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de agosto a 08 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

Protocolo 162173

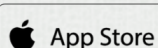
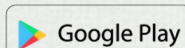
PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá

www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Escola de Saberes Públicos

PORTARIA N° 101/2026- ESAP/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO N° 130203.0077.1875.0253/2026 CPAI - ESAP,

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.3638/2026 - GAB/SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações da **Trilha Formativa Rota de Saberes**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta da Trilha Formativa.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

André Luiz Brito do Carmo - Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;

Leila da Costa Nunes - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;

Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de Contrato:

Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;

Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

PORTARIA N° 89/2026-ESAP/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e PROCESSO N° 0034.2661.1873.0001/2026 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, incumbida de desenvolver os estudos técnicos, elaborar os documentos preparatórios, conduzir a instrução processual e acompanhar todas as etapas da contratação, bem como exercer a fiscalização da futura execução contratual, visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo correlatos, compreendendo, entre outros itens, café, açúcar, leite, biscoitos, bolachas, copos descartáveis e demais insumos destinados ao fornecimento de café pedagógico, para atendimento às demandas da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, em apoio à realização de cursos, capacitações, oficinas, seminários, palestras, reuniões técnicas e demais ações de ensino, aprendizagem, formação e desenvolvimento institucional, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da ESAP.

Equipe de Planejamento:

- Nelma Rodrigues da Silveira
- Roziani Santos de Sousa;
- Lourdiel da Silva Azevedo

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:

- Dione Sanches da Silva - titular
- Sandra Duarte dos Santos - suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP.

* Republicada por erro na matéria.

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 383 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Institui Comissão Especial para análise da medição e das glosas referentes à competência de julho de 2026, no âmbito do Contrato nº 006/2026-IAPEN, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026 - GEA;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2026-IAPEN, celebrado para aquisição emergencial de refeições prontas, com fornecimento, entrega e distribuição destinadas ao atendimento das necessidades do sistema prisional estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, objetividade, transparência e segurança jurídica dos procedimentos de medição e eventual aplicação de glosas decorrentes da execução do referido contrato;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 464/2026 - GAB/PGE/AP, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado, que analisou os limites de aplicação da Portaria nº 171/2026-GAB/IAPEN na fiscalização do Contrato nº 006/2026-IAPEN;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no sentido de que os critérios de **medição, pagamento e glosa** devem observar o disposto no **Contrato nº 006/2026-IAPEN, no Termo de Referência e no Acordo de Nível de Serviço - ANS**, cabendo aos atos normativos internos função de organização e documentação da fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a própria análise da PGE registrou a necessidade de exame dos instrumentos contratuais e das peças relativas às glosas para avaliação concreta da correspondência entre as ocorrências verificadas, as obrigações contratuais, a pontuação e seus eventuais efeitos financeiros;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir análise técnica específica à medição relativa à **competência de julho de 2026**, de modo a assegurar que eventual glosa possua fundamento nos instrumentos que regem a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** destinada a proceder à análise técnica e administrativa da medição e das eventuais glosas relativas à **competência de julho de 2026**, decorrentes da execução do **Contrato nº 006/2026-IAPEN**, celebrado com a empresa **SERVI Gastronomia Industrial Ltda.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

I - MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS, Diretor-Presidente Adjunto do IAPEN, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II - FELIPE CHAVES BARROS, Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações, **membro**;

III - FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA, Corregedor, **membro**.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - analisar a documentação relativa à execução contratual e à medição dos serviços prestados durante o mês de julho de 2026;

II - confrontar as ocorrências registradas pela fiscalização com as obrigações estabelecidas no **Contrato nº 006/2026-IAPEN, no Termo de Referência e no Acordo de Nível de Serviço - ANS**;

III - verificar, para cada ocorrência passível de repercussão financeira, a existência de correspondência entre o fato constatado, a obrigação contratual eventualmente descumprida, o respectivo critério previsto no Termo de Referência e/ou ANS, a pontuação atribuída e o correspondente efeito financeiro;

IV - analisar os formulários, relatórios, notificações, registros fotográficos, certidões, planilhas de medição, memórias de cálculo, manifestações da contratada e demais documentos pertinentes à competência examinada;

V - verificar a regularidade da metodologia e da memória de cálculo utilizada para eventual aplicação de glosa, observando estritamente os critérios estabelecidos nos instrumentos contratuais;

VI - assegurar que os registros e procedimentos decorrentes da Portaria nº 171/2026-GAB/IAPEN sejam utilizados como instrumentos de organização, documentação e consolidação da fiscalização, **sem criação ou alteração de critérios de medição, pontuação ou glosa não previstos no Contrato, no Termo de Referência ou no ANS**;

VII - elaborar, ao término dos trabalhos, **Relatório Técnico Conclusivo**, devidamente fundamentado e acompanhado, quando cabível, de memória de cálculo, indicando o resultado da análise da medição e das eventuais glosas referentes à competência de julho de 2026.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar às unidades administrativas e prisionais do IAPEN documentos, informações, relatórios e esclarecimentos necessários à adequada instrução e conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. As unidades demandadas deverão conferir prioridade ao atendimento das solicitações da Comissão, considerando a natureza essencial e continuada do serviço objeto do Contrato nº 006/2026-IAPEN.

Art. 5º A Comissão deverá preservar, durante toda a análise, o contraditório administrativo, a rastreabilidade dos registros e comunicações e a adequada fundamentação dos atos que possam produzir repercussão financeira sobre a execução contratual.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Técnico Conclusivo ao Diretor-Presidente do IAPEN.

Art. 7º A atuação da Comissão possui natureza técnica e administrativa e não afasta as competências legalmente atribuídas ao gestor, aos fiscais do contrato e às demais unidades responsáveis pelos atos subsequentes de liquidação, pagamento e eventual responsabilização contratual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4.410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 162208

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - DETRAN/AP X J. P. R. JUCA LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, podendo ocorrer em Macapá e em outros municípios do Estado do Amapá, conforme necessidade da Administração, compreendendo ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens e serviços correlatos, incluindo planejamento operacional, execução, acompanhamento e apoio logístico, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2026-TCE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no valor estimado de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), observada a efetiva execução do objeto e nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, conforme ADI 243/2026. Para o exercício financeiro de 2026, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE00759, no valor de R\$ (Oitenta e quatro mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 1.33203.04.12 2.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Fonte de Recursos: 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO: R\$ 84.400,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos

arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, conforme caracterização constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. JAQUELINE PEREIRA ROCHA JUCA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2026.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 162237

CONVÊNIO Nº 001/2026 - DETRAN/AP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA-STTRANS E A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, Autarquia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro - Macapá - AP - CEP 68908-530, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.633.713/0001-09**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**, brasileiro, casado, decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026, Endereço Av. Francisca Valois Lima, nº 2949, bairro Santa Rita, CEP nº 68901-300, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP**, inscrita no CNPJ nº **00.394.577/0001-25**, situada a BR-210, Bairro São Lázaro, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, brasileiro, Decreto de nomeação nº 4649 de 05/06/2024-DIOFE, domiciliado na Al. Esperança, nº 159, Írrio 07, Residencial Parque Jardim Village, Macapá/AP, a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS**, inscrita no CNPJ nº 03.406.029/0001-66, situada na Av. Santana, 3525, Bairro CENTRAL, CEP 68925-000 neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. **LUCAS DOS SANTOS NAHUN**, brasileiro, Decreto de nomeação nº 1086 de 06/05/2025-PMS, domiciliado na Av. Marcilio Dias, nº 1326, bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP e a **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC**, inscrita no CNPJ nº 15.144.495/0001-08, situada na rua: Minas Gerais, 32, Bairro Alvorada, CEP 68.908-571, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sr. **MICHEL NASCIMENTO BRAZ**, brasileiro, Decreto de nomeação nº 2378/2026-PMM, domiciliado na Av. Verde, Conjunto habitacional Jardim América nº 734, Macapá/AP, doravante denominados **CONVENIADOS** e tendo em vista o interesse público, **RESOLVEM** celebrar a presente

parceria, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que submetem os partícipes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do Inciso I do Art. 119 da Constituição do Estado do Amapá; Arts. 22, 24, 24-A, 25 e 320 da Lei 9.503/97; Art. 2º da Lei Estadual nº 1.453/2010; Art. 36 da Lei Estadual nº 0338/1997, alterada pela Lei Estadual nº 0617/2001; Inciso X do Art. 19 do Decreto nº 1.531/2010; no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 184, amparado pela Manifestação Jurídica XXX/2026 - PROJUR e PARECER JURÍDICO Nº XXX/2026 - PGE/AP e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

1.2 Ressalta que a presente tramitação ocorre junto aos autos nº **0053.2837.2341.0015/2026 - DAF/DETRAN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente CONVÊNIO tem por objeto delegar competência, da CONVENIENTE aos CONVENIADOS, para a execução de fiscalização de trânsito, a autuação de Infração, a aplicação de penalidades e medidas administrativas, o processamento das autuações e notificações, o processamento de recursos de autuações e penalidades, e a arrecadação e aplicação de recursos financeiros decorrentes de multas na área de competência da CONVENIENTE, **nos termos do Art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Para a consecução do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a:

I - SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRAP

- a) Coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Implementar normas complementares, no âmbito da SETRAP, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN;
- d) Supervisionar a execução deste instrumento a fim de certificar a correta aplicação de recursos financeiros e, ainda, o fiel cumprimento da delegação de competência;
- e) Designar um servidor de seu quadro técnico administrativo para compor comissão de acompanhamento do Convênio (Fiscal do Convênio).

II - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

- a) Coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Implementar normas complementares, no âmbito da STTRANS, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN;
- d) Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso

de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar, nos termos do Art. 24, inciso VI e Arts. 24-A e 25, do Código de Trânsito Brasileiro, por meio de autos próprios;

- e) Supervisionar a execução deste instrumento a fim de certificar a correta aplicação de recursos financeiros e, ainda, o fiel cumprimento da delegação de competência;
- f) Designar um servidor de seu quadro técnico administrativo para compor comissão de acompanhamento do Convênio (Fiscal do Convênio)

III - COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC

- a) Coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Implementar normas complementares, no âmbito da CTMAC, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN;
- d) Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar, nos termos do Art. 24, inciso VI e Arts. 24-A e 25, do Código de Trânsito Brasileiro;
- e) Supervisionar a execução deste instrumento a fim de certificar a correta aplicação de recursos financeiros e, ainda, o fiel cumprimento da delegação de competência;
- f) Designar um servidor de seu quadro técnico administrativo para compor comissão de acompanhamento do Convênio (Fiscal do Convênio).

IV - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP

- a) Coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento.
- b) Estabelecer normas complementares, no âmbito do DETRAN, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nos termos do Art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro.
- d) Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar, nos termos do Art. 24-A e 25, do Código de Trânsito Brasileiro.
- e) Submeter às Turmas de Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do DETRAN, os recursos de penalidades oriundos de infrações de trânsito.
- f) Compartilhar a estrutura de depósito de veículos do DETRAN para tutelar os veículos removidos por força de penalidades e medidas administrativas impostas pela fiscalização de trânsito.
- g) Promover a execução de leilões para os veículos tutelados em depósito que não forem reclamados tempestivamente nos termos do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.
- h) Instalar, operar dispositivos semafóricos, de vídeo monitoramento e equipamentos de fiscalização eletrônica nas vias sob circunscrição da SETRAP, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

i) Aplicar os recursos provenientes de multas aplicadas por infrações administrativas, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

j) Cumprir rigorosamente as orientações emanadas no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN.

k) Designar um servidor de seu quadro técnico administrativo para compor comissão de acompanhamento do Convênio (Fiscal do Convênio).

CLÁUSULA QUARTA - DA RECEITA ARRECADADA COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES

4.1 A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante, em educação de trânsito e em custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda, nos termos do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica assegurada ao **DETRAN-AP**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários, legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da utilização dos cadastros de veículos e condutores.

5.2 Os partícipes deverão designar, por intermédio de Portaria, Servidores de seu quadro técnico para exercer a função de Fiscal do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

6.2 As despesas necessárias à consecução do objeto serão suportadas por cada partícipe, no âmbito das atribuições que lhe forem conferidas por este instrumento e à conta de suas respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras, sem transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

7.1 As instituições envolvidas no presente instrumento não estabelecerão nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, de qualquer espécie, com recursos humanos diversos de seus quadros de pessoal efetivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1 A publicidade das ações realizadas deverá ter caráter institucional não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8.2 Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do Convênio será obrigatoriamente destacada a participação do DETRAN e da SETRAP, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O Convênio de que trata este instrumento legal terá duração de **10 (dez) dias, a contar do dia 8 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, período de duração da Exporfeira 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 O presente Convênio poderá, no curso de sua vigência ser alterado em parte, nunca no objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposição e aceitação dos partícipes.

10.2 O presente Convênio poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, com observância dos dispositivos legais pertinentes, mediante aviso prévio, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação, por extrato, do presente Termo de Convênio será providenciada em Diário Oficial pelo DETRAN/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1 Fica eleita a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para prover o melhor entendimento jurídico para nortear solução de possíveis controvérsias que possam surgir na execução do presente Convênio, caso não possam ser sanadas administrativamente pelos partícipes, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos nele não previstos E por acharem, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas e a fim de que possam ser produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, assinado e datado eletronicamente.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente

CONVENIENTE

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

PARTÍCEPE

LUCAS DOS SANTOS NAHUN

Superintendente da STTRANS

CONVENIADOS

MICHEL NASCIMENTO BRAZ

Diretor-Presidente da CTMAC

PARTÍCEPE

Protocolo 162199

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 391/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0385/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Soldado QPC, **JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS**, Soldado QPC, **SARA COSTA BRITO**, Soldado QPC, e **ANDERSON MAURÍCIO DE SOUZA COELHO**, Cabo QPC, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial às ações de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 03/08/2026 a 08/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 162191

PORTARIA Nº 395/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0387/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Artífice de Mecânica, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, para os Municípios de Amapá/AP e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar visita técnica nas Unidades Locais da DIAGRO, acompanhar a instalação dos mobiliários, bem como realizar levantamento situacional dos locais onde estão funcionando os escritórios da Agência.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 24/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 162196

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 078/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Dra. Rosemary de Carvalho Rocha Koga, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque/AP, no período de 13 a 15 de agosto de 2026 com o objetivo de participar do evento: **Congresso Internacional de Diálogos Interculturais na Fronteira Amazônica - CIDIFA**, com ônus de diárias para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 162215

PORTARIA Nº 079/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2205.0010/2026 SCOS - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUÍZA CELINA RODRIGUES MORAES**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, para responder pela Chefia do Serviço de Capacitação e Orientação Social SCOS/HEMOAP, durante a ausência da titular, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, Código FGI/3, que entrará em usufruto de férias regulamentares durante 15 (quinze) dias, no período de **14 a 28 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 162218

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 057/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 057/2026 GAB/HEMOAP de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.675 de 15 de junho de 2026, p. 241, conforme Quadro Demonstrativo de Férias Regulamentares abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0039906-0-01	ANA DULCE FERREIRA DA PAZ	01/07/2026	15/07/2026	15
0118045-02-01	ANA DULCE FERREIRA DA PAZ	01/07/2026	15/07/2026	15
0033304-2-01	CÉLIA MARIA BARATA DE CASTRO	15/07/2026	29/07/2026	15
0109836-5-01	CINTHIA COUTINHO PICANÇO	01/07/2026	15/07/2026	15
0036115-1-01	CRISTIANE MARIA ATAÍDE MONTEIRO	06/07/2026	04/08/2026	30
1001836-0-01	DARLAN DANIEL DE CARVALHO DA SILVA	01/07/2026	15/07/2026	15
0062277-0-01	DÉLCIO DENIUR NUNES JÚNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
0043499-0-01	ELDREN SILVA LAGE	06/07/2026	20/07/2026	15
0040805-0-01	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	17/07/2026	31/07/2026	15
0970595-3-02	IOHANSEN SOTER DOS SANTOS SARQUIS	06/07/2026	20/07/2026	15
0086833-7-01	IVINA GESELLE LIMA LOPES	16/07/2026	30/07/2026	15
0118047-9-01	IVINA GESELLE LIMA LOPES	16/07/2026	30/07/2026	15
0972291-2-01	JUCINEIDE PANTOJA MACIEL	01/07/2026	15/07/2026	15
1007750-2-01	KAIRA LUANNY VILHENA AMANAJÁS	01/07/2026	15/07/2026	15
0118797-0-02	KATIUSCIA PAOLA MENDES NASCIMENTO	01/07/2026	30/07/2026	30
0973884-3-01	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	01/07/2026	15/07/2026	15
0975153-0-01	LAISE VIANA ALVES	20/07/2026	03/08/2026	15
0085090-0-01	LUANA CRISTINA COSTA PINHEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
0070961-1-01	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
0123292-4-01	MARCELA OLÍVIA UCHÔA VALES	01/07/2026	30/07/2026	30
0040181-1-01	MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	16/07/2026	30/07/2026	15
0061825-0-01	MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
0123295-9-01	MONIQUE EVELIN ALVES DE SOUSA	06/07/2026	20/07/2026	15
0039778-4-01	NEIDE MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA	01/07/2026	14/07/2026	14
0979814-5-01	PAULA DIB	16/07/2026	30/07/2026	15
0034033-2-01	PAULO CÉSAR LAMARÃO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0974030-9-01	PAULO HENRIQUE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	15/07/2026	29/07/2026	15
0062286-9-01	PAULO SÉRGIO BRAGA PENA	01/07/2026	30/07/2026	30
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	29/07/2026	12/08/2026	15
0062695-3-01	ROAN DE MELO NOBRE	01/07/2026	30/07/2026	30
0070958-1-01	ROSILENE ANTÔNIA GUERREIRO VAZ	16/07/2026	30/07/2026	15
0109522-6-01	ROSILENE PASSOS MIRANDA	16/07/2026	30/07/2026	15
0982098-1-01	SHYRLEY CRISTINE MORAIS DA SILVA	15/07/2026	29/07/2026	15
0982008-6-01	TATIANA LIMA DA SILVA	06/07/2026	04/08/2026	30
0089791-4-01	WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE A. PONTE	01/07/2026	30/07/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 162212

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 161/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Rolfgan Schneyder Viegas de Brito**, Assessor Técnico, matrícula funcional nº0997386-9-01, para fiscal do Contrato é a prestação, sob demanda, de empresa especializada para disponibilização de solução gerenciada de acesso à internet banda larga via satélite de baixa órbita - LEO (Low Earth Orbit), nas modalidades fixa e móvel/portátil, incluindo equipamentos em regime de comodato, habilitação, licenciamento, ativação, instalação, configuração, conectividade, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, substituição, remanejamento e desmobilização, destinada ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, matrícula nº0997015-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 162175

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 480/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0424/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER INDÍGENA, que se deslocou de Macapá - AP para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de planejar, avaliar as ações desenvolvidas e participar de reunião sobre o ATER Indígena, IEP 002/2025 ANATER/RURAP, no período de 03 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162205

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 213/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0471/2026 CLUI - APTERRAS, datado em 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEURIANI MONTE DOS SANTOS, matrícula nº 0962536-4-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, FGS/2, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIA-CLUI, FGS/3, durante o impedimento da titular VICTORIA REIS CARVALHO, matrícula 0984838-0-01, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 10/08/2026 até 24/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 162168

PORTARIA N° 211/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0153/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 038/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romy William Vaz Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 07 a 08 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio aos povos indígenas do município de Oiapoque.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 162190

PORTARIA N° 212/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0154/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 039/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Assistente Administrativo, que se deslocará do município de Macapá/AP até a região do distrito de Maracá em Mazagão/AP, no período de 17 a 21 de agosto, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS na caravana rural de atendimentos, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo nº 09/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 162206

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N° 055 /2026 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, designada pelo Decreto nº 5.743, de 04 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 - FAPEAP/SETEC, no âmbito do Programa Prêmio Desafio Startup Amapá 2026, conforme o disposto no item 12.1 da Chamada.

Nº	Nome da Startup	Categoria	Enquadramento
1	Café de Açaí Faustina	Bioeconomia	Enquadrada
2	ConectaMente Amapá	Tecnologia	Enquadrada
3	I-MOB	Tecnologia	Enquadrada
4	Japim	Tecnologia	Enquadrada
5	Celita Gaia Cosméticos Naturais	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - Ficha de Inscrição devidamente assinada.
6	Engenho Café e Açaí	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - documento oficial de identificação do representante legal.
7	Kupu	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - contrato social atualizado.
8	Pizzolato	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - contrato social atualizado.
9	Tropicaceae	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ e contrato social atualizado.
10	Econnezx Climatech	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante legal.

11	Império Amazônico	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante legal.
12	Kuia Lab	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante legal.
13	Laser Gun Tecnologia	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 - documento oficial de identificação do representante legal.
14	KAATECH	Tecnologia	Não enquadrada por descumprir o item 9.2 da Chamada, em razão de não possuir sede no Estado do Amapá, conforme endereço constante do CNPJ e dos atos constitutivos.

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 - FAPEAP/SETEC, no âmbito do Programa Prêmio Desafio Startup Amapá 2026, conforme o disposto no item 12.1 da Chamada.

Art. 2º As startups com situação "Pendente de diligência documental" deverão encaminhar, até as 12h do dia 11 de agosto de 2026, exclusivamente para o endereço eletrônico cct.fapeap@amapa.gov.br, os documentos ou esclarecimentos indicados na tabela constante desta Portaria, para fins de saneamento de erro formal, confirmação de informação ou comprovação de requisito já existente na data-limite de inscrição, nos termos do item 12.6 da Chamada.

§ 1º A diligência documental não autoriza alteração da proposta, substituição da solução, inovação substancial da inscrição, nem constituição extemporânea de requisito material inexistente ou não comprovado até a data-limite de inscrição.

§ 2º O não atendimento da diligência no prazo estabelecido no caput, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação dos requisitos previstos na Chamada, implicará o não enquadramento da startup na Etapa I.

Art. 3º Após a análise dos documentos ou esclarecimentos apresentados no prazo estabelecido no art. 2º, será divulgado o resultado final da Etapa I - Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 - FAPEAP/SETEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 10 de agosto de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 5743/2026

Protocolo 162242

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0090.2889.5981.0001/2026 - GERFP/FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2026-FUNDESA, Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de gestão administrativa em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), compreendendo cessão de direito de uso de software, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, destinada ao atendimento das demandas administrativas da Fundação de Saúde Amapaense. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 56.515,52 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). a Empresa : NASAJON SISTEMAS LTDA. CNPJ. 27.915.735/0001-00.

Macapá/AP, 07/08/2026

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 162171

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, PORTARIA Nº 020/2026-GAB/FUNDESA. Ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 12/06/2026, sob o nº 8.674.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Esta portaria surte efeitos a contar de 01/01/2026.

LEIA-SE:

Art. 3º - Esta portaria surte efeitos a contar de 01/02/2026.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110-GEA

Protocolo 162204

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 002/2026-FAM/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1949, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música e **PROCESSO Nº 0100.2390.7598.0001/2026 - NAF/FAM;**

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação para a aquisição de **PLATAFORMAS DE TRABALHO DE 4 LUGARES**, incluindo o fornecimento, entrega, montagem e garantia, destinados a demanda da Fundação Amapaense de Música - **FAM**, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- Marcos Antônio Gomes Lima;
- Matheus Silva dos Santos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto nº 1949/2026-GEA

Protocolo 162181

PORTARIA Nº 003/2026-FAM/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março

de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música e **PROCESSO Nº 0100.2390.7598.0002/2026 - NAF/FAM**;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação para a aquisição de **CADEIRAS TIPO PRESIDENTE**, incluindo o fornecimento, entrega, montagem e garantia, destinados a demanda da Fundação Amapaense de Música - **FAM**, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- Marcos Antônio Gomes Lima;
- Matheus Silva dos Santos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto nº 1949/2026-GEA

Protocolo 162182

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura de Pracuúba**TERMO DE CREDENCIAMENTO****(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMSA/PMP)**

O MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, no Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEMSA/PMP, assim como, com a manifestação da Comissão de Credenciamento e Seleção, designada através da PORTARIA Nº 054/2026-GAB/SEMSA/PMP, torna público o ato de credenciamento do INSTITUTO AMAZÔNICO DE INOVAÇÃO SOCIAL - IAMIS, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.812/0001-88, sediado na Avenida FAB, nº 2559, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-259, Macapá, Estado do Amapá.

Nos termos do subitem "2.3." do edital supra, o IAMIS torna-se apto a participar de avaliação para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público.

Pracuúba/AP, 07 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Pracuúba/AP
Decreto nº 052/2025-GAB/PMP

Protocolo 162156

Prefeitura de Calçoene**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026 - CCL/PMC, tendo como objeto: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Calçoene/AP - Termo de Compromisso nº 992360/2025/MCIDADES/CX. ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA RODO - NORTE & EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.711.531/0001-31, no valor global de: R\$ 2.394.059,86 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Calçoene/AP, 30 de julho de 2026.

Antônio de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Calçoene

Protocolo 161133

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL

PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 W

ADELSON PEREIRA, ALESSANDRA DIAS DE ARAUJO, ALINE TEOBALDO COSTA, ANA PAULA SANTOS RUFINO, ANDERSON BEZ BATTI, ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO, DONIZETE ROSA, ELAINE RAMIRA DA SILVA ZANCHETTA, FERNANDO PAULO DA SILVA, GABRIELA NOVAES FELIPE, GLAZIELE SANTOS DE SOUZA, IRES ELIANE VITOR DE OLIVEIRA, JESSICA MENEZES DA SILVA, JUNIOR MIRANDA DA SILVA, LINDACI DA SILVA ENDLICH, LUANA ALONSO CONDE, LUCCA GABRIEL MORAES SOUZA, MARIA JOSÉ HERCULANO DA SILVA, MARTA MARCELINA DA SILVA SILVEIRA, MURILLO WINÍCIUS MELO FERREIRA, ROBERTO SANTOS BERBEL, RONY PONTES DOS SANTOS, ROSANA DOS SANTOS SAUÉ, SAULO LEAL LIMA, UEDES ALVES DA CRUZ, VAGNER LIMA DE OLIVEIRA, VALDEMIRIA RIBEIRO QUIRINO LOPES, VERALÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, VIVIANE BOTELHO DAS CHAGAS, ANA EDINELZA DE MORAES, CRISTIANE APARECIDA RIDENCIO RISSATO, DANIEL CORRÊA DA SILVA, GERALDO LOPES, HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, JOSINO BARBOSA DE FARIAS NETO, LUCIANO ERCOLE, MARIA LUCIANA DANTAS BRAULIO, SANDRA APARECIDA BASTOS, SHIRLEY SANTOS SOUSA, VITOR BARBOSA FARIAS.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 162062

**GRUPO AYLA AGRO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ 03.665.345/0001-52**

Tornou-se publico que requereu na SEMAM em Santana/AP, Proc. 293/2026 - Autorização Ambiental , para atividade supressão de vegetação nativo em área urbana, terraplanagem para recuperação de área para desativação de tanques de piscicultura. . Endereço: Ramal da Olaria nº 10, bairro Elesbão em Santana/AP.

Protocolo 162210

TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação (LI) Nº 013/2026 - SEMA (processo Nº 0037.0285.2002.0169/2025), para a atividade de Lavra a céu aberto com beneficiamento através de concentração física na área retificada dentro da poligonal nº 858.439/1980 - ANM, localizado no município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 162176

TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO) Nº 033/2026 - SEMA (processo Nº 0037.0285.2002.0169/2025), com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de Lavra a céu aberto com beneficiamento através de concentração física na área retificada dentro da poligonal nº 858.439/1980 - ANM, localizado no município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 162178

MATAPI GARDEM LTDA
CNPJ 32.810.667/0001-46

Tornou-se publico que requereu na SEMAM em Santana/AP, L.O para atividade de produção de mudas e outra

propagação vegetal, certificadas, endereço: macapa/mazagao nº s/n lote , sala A 150, distrito industrial, em Santana/AP.

Protocolo 162202

GRUPO AYLA AGRO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ 03.665.345/0001-52

Tornou-se publico que requereu na SEMAM em Santana/AP, Proc. 292/2026-Renovação L.O, nº 070/2022 para atividade de Solicitação de renovação de L.O. Para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para o uso na construção, exceto azulejos e pisos. Endereço: Ramal da Olaria nº 10, bairro Elesbão em Santana/AP.

Protocolo 162207

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO



Cód. verificador: 930596835. Cód. CRC: DB2A2A9

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 10/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

